



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6722 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.556.134,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.556.134,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						2.000.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						1.800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						2.302.112
04.122. 0006. 2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV						2.302.112
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.302.112
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						554.022
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						554.022
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	554.022
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						3.900.000
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						3.500.000

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES	
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.500.000
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.800.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.800.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						1.800.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						4.302.112
12.122. 0026. 2590 - REALIZAR A MODERNIZAÇÃO DA UEAP						4.302.112
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.302.112
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						554.022
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						554.022
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	554.022
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						3.900.000
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						300.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						400.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
10.302. 0102. 2449 - HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE - HEO						1.000.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						300.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						1.500.000
	0	600	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000

Protocolo 71459

DECRETO Nº 6723 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Erika Katrine Gomes da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71460

DECRETO Nº 6724 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e a Lei Complementar nº

148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Jose Nelson Tavares do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Gestão de Projetos e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71462

DECRETO Nº 6725 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0495/2024 GAB-SEDEL**,

RESOLVE:

Autorizar **Cibely Francely Costa Peixoto**, Secretária

de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Recife-PE**, a fim de participar da Cerimônia de Abertura dos Jogos Escolares Brasileiros - JEB's, no período de 20 a 22 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71463

DECRETO Nº 6726 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0495/2024 GAB-SEDEL**,

RESOLVE:

Designar **Felipe Diego da Penha Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 20 a 22 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71465

DECRETO Nº 6727 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310202.0076.3934.0310/2024 GAB-FEPIR**,

RESOLVE:

Autorizar **Josilana da Costa Santos**, Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Luís-MA**, a fim de participar de reuniões referentes ao Processo de Titulação de Terras Quilombolas do Estado do Amapá, no período de 18 a 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71467

DECRETO Nº 6728 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310202.0076.3934.0311/2024 GAB-FEPIR**,

RESOLVE:

Designar **Laura Cristina da Silva**, Diretora Adjunta, para

exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 20 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71468

DECRETO Nº 6729 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0406/2024 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Autorizar **Jotávio Borges Gomes**, Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar na Expo & Congresso Brasileiro de Mineração - EXPOSIBRAM/2024, bem como realizar visita às empresas interessadas em investir no Amapá, AMF - Ass. de Mineradoras de Ferro do Brasil e Global Mineração e **Brasília-DF**, a fim de participar do encontro com diretores e superintendente da Agência Nacional de Mineração - ANM, para tratar do destravamento dos processos minerários do Amapá; contratação de empresa especializada em análise processual; leilão de áreas exclusivas do Estado do Amapá e reuniões no Escritório da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, para combinar reunião com o Ministério de Minas e Energia - MME e com Deputados do Estado do Mato Grosso, no período de 09 a 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71469

DECRETO Nº 6730 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0406/2024 GABINETE - SEMIN**,

RESOLVE:

Designar **Haolibamo Mamede Alles Barbosa**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 09 a 23 de setembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 71470

PORTARIA N° 210/2024-CGE/AP

Gabinete da Vice-Governadoria

PORTARIA N° 054/2024-GAB VICE-GOV

O Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei n°. 811/2004 e Decreto Estadual n° 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício n° 110101.0077.1808.0054/2024 GAB/VICE-GOV - VICE-GOV,

RESOLVE:

DESIGNAR o deslocamento das servidoras **Jasmim Gabriella Mendes Souto**, Chefe de Unidade/Unidade de Contratos, Convênios e Compras, Código CDS-1 e **Marcela da Paixão Marques Rodrigues**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, lotadas neste Gabinete do Vice- Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de São Paulo - SP, no período de 23 a 26 de setembro de 2024, com objetivo de participar da 3ª Edição Congresso Gestão de Contratos.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 71360

Controladoria Geral

PORTARIA N° 204/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 5149, de 01 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual n° 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os servidores Nair Mota Dias - Controladora Geral do Estado, Sandra Michelle Araújo dos Santos - Responsável Técnico Nível I e José Roberto de Lima Tavares - Motorista, para se deslocarem até o município de Tartarugalzinho, para realizar acompanhamento e vistoria na etapa final da obra na Unidade Básica de Saúde do referido município, no dia 10 de setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Adjunta do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 71332

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual n° 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Elizabeth Luriko Sakai Santos - Controladora Adjunta e Maria Socorro Xavier Figueiredo Menezes - Coordenadora de Ações Estratégicas, para se deslocarem até Recife/PE, no período de 23 a 28 de setembro de 2024, objetivando participar do XX Encontro Nacional de Controle Interno e da 51ª Reunião da Câmara Técnica do CONACI.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 71333

PORTARIA N° 211/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual n° 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Viviane Carvalho da Silva - Coordenadora Administrativa e Financeira e Edson Rui da Silva Brazão - Motorista, até o município de Tartarugalzinho/AP, com o objetivo de compor a equipe de trabalho para a organização da inauguração do Hospital do município de Tartarugalzinho - Hospital Maria Odete Vilhena Parize, em 17/09/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 71351

Procuradoria Geral

PORTARIA N° 590/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto Nº 6385, de 27 de agosto de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 379/2024**, a partir do dia 28 de agosto o cargo de servidor **RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI**, pertencente ao Quadro Estadual, nomeado para responder cumulativamente pela **Assessoria de Planejamento**, durante a **Licença Médica** da titular **MARIA DO CARMO DALMÁCIO RODRIGUES**, no período de 28 de maio a 16 de outubro do corrente ano.

ONDE SE LÊ.

No exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1.

LEIA-SE.

No exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 71267

PORTARIA Nº 592/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0079/2024 - ULCC - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais do **Contrato Nº 015/2024-PGE, Empresa VALLE MÉDICA LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos (bebedouro - modelo coluna), visando atender as necessidades da **Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE**.

Titular - ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Unidade de Material e Patrimônio/Unidade Administrativa/Divisão Administrativa e Financeira.

Suplente - PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Material e Patrimônio/Unidade

Administrativa/Divisão Administrativa e Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 71268

Polícia Civil**PORTARIA N.º 296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO n.º 0043.0829.2320.0017/2024 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027751, que se deslocará de Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 15 a 19.10.2024 para participar da COP INTERNACIONAL.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias e ½ (meia)** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 71353

PORTARIA N.º 295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021,

publicado no DOE n.º 7544,
Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,
Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de OUTUBRO de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	0094744-0-01	ADRILENE RIBEIRO BENJAMIN PINHEIRO	01 a 30.10.2024	30
2	1015659	AGOSTINHO MARQUES DE SOUZA	01 a 30.10.2024	30
3	0113809-0	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	01 a 30.10.2024	30
4	1014781	ANTONIO DOS SANTOS SACRAMENTO	01 a 30.10.2024	30
5	3288583	ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS	01 a 30.10.2024	30
6	0978500-0	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS	01 a 30.10.2024	30
7	2410640	CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS	01 a 30.10.2024	30
8	0025960-8	DORATANIA VIANA DA SILVA	01 a 30.10.2024	30
9	1015220	ED WILSON RAMOS	01 a 30.10.2024	30
10	0036913-6	EDSON PEREIRA DE ALMEIDA PINTO	01 a 30.10.2024	30
11	0969523-0	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS AMADOR	01 a 15.10.2024	15
12	0967355-5	ELLEN CHRISTINE FARIAS GOMES VIEGAS	01 a 30.10.2024	30
13	0969520-6	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	01 a 15.10.2024	15
14	0091446-0	ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES	01 a 30.10.2024	30
15	0980487-0	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	01 a 30.10.2024	30
16	0094736-9	FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA	01 a 30.10.2024	30
17	0967356-3	GABRIELA GOES FERREIRA SOUZA DE BASTOS	01 a 15.10.2024	15
18	0031025-5	GISELE DE ROSA LIMA	01 a 30.10.2024	30
19	0091603-0	HAROLDO SANTOS COSTA	01 a 30.10.2024	30
20	0967377-6	HELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	01 a 30.10.2024	30

21	0978494-2	HEROS MATOS SILVA	01 a 30.10.2024	30
22	0967720-8	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	15 a 29.10.2024	15
23	0091649-8	IVANDRO VITOR DE SOUZA	16 a 30.10.2024	15
24	0091430-4	IZABELLA SALES DE SOUZA	14 a 28.10.2024	15
25	0034523-7	JORGE WASHINGTON AVIS DA SILVA	01 a 30.10.2024	30
26	1083637	JOSÉ JAKCSO PEREIRA DA SILVA	01 a 30.10.2024	30
27	0978564-7	JOSE VICTOR SOUTO	01 a 30.10.2024	30
28	0087227-0	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA	16 a 30.10.2024	15
29	0980518-4	KAROLINE ALBERTO FURTADO	16 a 30.10.2024	15
30	0980527-3	LINDINALDO MACHADO DE LEMOS	01 a 30.10.2024	30
31	0970008-0	LUCAS FIGUEIRA SILVA	16 a 30.10.2024	15
32	0033979-2	MARCOS AMARILDO TELLES DE LIMA	01 a 30.10.2024	30
33	0978490-0	MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO	01 a 30.10.2024	30
34	3047853	MARIA DO CARMO VALES SIMOES	16 a 30.10.2024	15
35	0095109-9	MARIANA LOBATO DA SILVA	01 a 30.10.2024	30
36	0967410-1	MARILIA VAZ DE BRITO	01 a 30.10.2024	30
37	0031043-3	MAX AUGUSTO MIRANDA BARBOSA	01 a 30.10.2024	30
38	0967328-8	MAYSON VIANA DE FREITAS	01 a 30.10.2024	30
39	0106745-1	MEIRIELLE NASCIMENTO UHL	01 a 30.10.2024	30
40	0106627-7	MICHAEL WILLAMI MONTEIRO DE OLIVEIRA	01 a 30.10.2024	30
41	0969513-3	MICHEL RIBEIRO CEZAR	01 a 30.10.2024	30
42	0113625-9	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	01 a 30.10.2024	30
43	1012391	RAIMUNDO PAULO ALMEIDA DA SILVA	01 a 30.10.2024	30
44	0969493-5	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	01 a 30.10.2024	30
45	0969541-9	ROMULO CEZAR NORONHA VIEGAS	01 a 30.10.2024	30
46	0102892-8	RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR	15 a 29.10.2024	15
47	0114653-0	SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO	01 a 15.10.2024	15
48	0967364-4	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA	01 a 30.10.2024	30
49	0969527-3	TAYZA BRITO LIMA	01 a 30.10.2024	30
50	0967325-3	VICTOR SILVEIRA BRAZ	01 a 30.10.2024	30
51	0967316-4	WANDSON MARANHÃO FACANHA	01 a 15.10.2024	15

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 71361

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 001/2024-CCONV/ CBMAP

Processo PRODOC n.º 0015.1007.3112.0001/2024 - DAG-CCONV/CBMAP. **Unidade Descentralizadora:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Unidade Descentralizada:** Universidade do Estado do Amapá. **Objeto:** Execução descentralizada e a cooperação de esforços das instituições signatárias visando à organização e realização do CURSO SUPERIOR DE BOMBEIRO MILITAR (CSBM) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DO AMAPÁ, mediante a implementação de ações conjuntas e de atividades complementares de interesse comum, visando a habilitação de Oficiais Superiores Bombeiros Militares para ascenderem ao posto de Coronel. **Fundamentação Legal:** art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21; no Decreto Federal nº 10.426/20 (Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada); art. 1º, Inc. VI, da Lei Estadual nº 0996, de 31 de maio de 2006 (Institui a UEAP, e estabelece suas finalidades); Estatuto da UEAP e Lei Estadual Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá). **Custo Total:** R\$ 116.720,00. **Vigência:** 11/09/2024 a 11/09/2025.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 71365

PUBLICIDADE



MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

SETEMBRO AMARELO

VOCÊ NÃO
ESTÁ SOZINHO!

Secretaria de Administração



PORTARIA Nº 1256/2024 – SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089208-4	MARCONDES MENDES HOLANDA	1ª/IV	1ª/V	01/07/2023
			1ª/V	1ª/VI	01/07/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0091467-3	ALAN ALVES DE FREITAS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	21/06/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0092377-0	SANDRO NUNES DA SILVA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	14/09/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0094736-9	FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA	ESPECIAL/ IV	ESPECIAL/ V	06/09/2024

5	0095569-8	JOILMA DE SOUZA GONÇALVES	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	05/09/2024
6	0094749-0	MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	07/07/2024
7	0094730-0	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	16/08/2024
8	0095568-0	SORAIA SOUZA PINTO ISIDORO	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	02/09/2024
9	0095098-0	TADEU VIANA FEITOSA	ESPECIAL/ V	ESPECIAL/ VI	05/07/2024

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2020

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0969505-2	ADRIANO RUIZ LIMA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
11	0969500-1	ALEX SOUSA DE MORAIS	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
12	0106427-4-02	ANDRE FELIPE FERREIRA CORREA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
13	0962480-5-03	ANTONIO CARLOS S.BITTENCOURT JUNIOR	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
14	0969484-6	BRUNO DOS SANTOS NAHUM	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
15	0116667-0-02	CAMECRAN JOSE DIAS DA SILVA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
16	0969509-5	CAMILA RODRIGUES GUEDES BEZERRA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
17	0969533-8	CLEBER CAMPOS DE OLIVEIRA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
18	0967265-6-02	DANIELA CONCEICAO DE JESUS SOUZA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
19	0111921-4-03	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
20	0969523-0	ELIANE DE SOUZA MEDEIROS AMADOR	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
21	0969507-9	ELIZANDRA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
22	0969491-9	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
23	0969520-6	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
24	0106471-1-02	ESMAEL FERREIRA RIBEIRO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
25	0970057-9	EVERTON DIAS DA SILVA	1ª/I	1ª/II	13/09/2024
26	0969489-7	FABIO RAMOS ARAUJO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
27	0969531-1	FRANCOISE REIS DE ARAUJO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
28	0969498-6	GREYCE KELLY LOBATO DA SILVA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
29	0969525-7	HERVALDO LAMEIRA VERISSIMO JUNIOR	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
30	0969522-2	JARDILINA LOURO DE OLIVEIRA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
31	0969512-5	JEAN GURJAO DA COSTA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
32	0096024-1-02	JEDIELSON SANTOS DA SILVA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
33	0969485-4	JERRISON LEMOS MOTA JUNIOR	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
34	0969497-8	JOAO VITOR ALVES DE LIMA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
35	0103880-0-02	JORDANE DOS SANTOS SOUZA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
36	0110600-7-02	JOSE LEANDRO LUCIANO COSTA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024

37	0087227-0-02	JOSYNELLE MARIA MAGALHAES LIMA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
38	0969510-9	JULIANA BASTOS DE AGUIAR	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
39	0969502-8	LUCIANE FONTAO DE LIMA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
40	0116470-8-02	MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
41	0969534-6	MARCO ANTONIO PRESTES DA CUNHA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
42	0967435-7-02	MARCUS VINICIUS DA COSTA FRAZAO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
43	0969483-8	MARIANA RIBEIRO BARROS	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
44	0967555-8-02	MARLENA SILVA GONCALVES	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
45	0969513-3	MICHEL RIBEIRO CEZAR	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
46	0965174-8-02	NASHYA VIANA RIBEIRO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
47	0969503-6	RODRIGO MAGALHAES FREIRE	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
48	0969504-4	ROMULO DA SILVA PINHEIRO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
49	0093985-4-02	SUANY CARLA DO NASCIMENTO RIBEIRO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
50	0102992-4-02	SUZANE GOMES DE SOUZA PICANCO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
51	0969527-3	TAYZA BRITO LIMA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
52	0969495-1	THIAGO DINIZ MIRANDA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
53	0106709-5-02	WALTER SANTOS ROSA JUNIOR FREITAS	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
54	0969487-0	WELLIGTON BENJO DA CRUZ	1ª/I	1ª/II	02/03/2024

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0091694-3	DOUGLAS WILSON DE SOUZA ASSUNCAO	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
56	0092372-9	ESMERALDINA DA COSTA PORTELA	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	25/09/2024
57	0092379-6	KELLI CRISTINA FELIX CECILIO	ESPECIAL/ II	ESPECIAL/ III	18/09/2024
58	0091661-7	NADIA MENDES GONCALVES	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024
59	0091618-8	ROSIERI PANTOJA SANTOS CAMPOS	ESPECIAL/ VI	ESPECIAL/ VII	31/07/2024

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0967423-3-02	JECIANE DUARTE CARDOSO DE BRITO	1ª/I	1ª/II	01/12/2023

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0113809-0-02	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
62	0067458-3-02	ALINE AMORAS DUARTE LOBATO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024

63	0969538-9	BRENDA LETICIA BARBOSA DE SOUSA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
64	0969526-5	CAROLINE DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
65	0969532-0	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
66	0969521-4	DENISE LUANA RAMALHO REBOUCAS	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
67	0120533-1-03	ELENILSON MOREIRA PALHETA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
68	0969703-9	EMERSON TAVARES DA SILVA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
69	0970048-0	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
70	0114016-7-04	HITALO RAY DE SOUSA SILVA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
71	0967720-8-02	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
72	0969529-0	JEDIELSON FERREIRA CORDOVIL	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
73	0969524-9	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
74	0969528-1	LUANA ALVES CORREIA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
75	0102551-1-02	MARIA NAYARA FARIAS NASCIMENTO	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
76	0969537-0	MARJORIE DA SILVA COSTA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
77	0969535-4	TIAGO DA SILVA MACIEL	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
78	0111752-1-03	TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA	1ª/I	1ª/II	02/09/2024
79	0967545-0-02	WILER SILVA SANTOS	1ª/I	1ª/II	02/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

(*) Republicada por ter saído no DOE nº 8250, de 18 de setembro de 2024, pág. 58 e 59, com incorreções.



Cód. verificador: 283059845. Cód. CRC: 247634D
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 19/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 71461



PORTARIA Nº 1261/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0964446-6	MARIA CAROLINA VEIGA DOS SANTOS	3ª/V	3ª/VI	23/08/2024

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO-ME2 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0114066-3	VIVIAN CAROLINA R ISACKSSON	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/07/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0123490-0	DILCILENI BELEM DA COSTA	NIVEL I/05	NIVEL I/06	10/01/2023
			NIVEL I/06	NIVEL I/07	10/07/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0042379-3	ROSEMARY DA CRUZ SOUZA COSTA	NIVEL II/20	NIVEL II/21	25/07/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0096575-8	BELMIRA DIAS DE ARAUJO	NIVEL II/10	NIVEL II/11	15/06/2024

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0113960-6	INGRID MORAES REBELO	NIVEL II/07	NIVEL II/08	15/07/2024
7	0113878-2	JOSIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/07/2024
8	0113766-2	SHAIANE DA SILVA GEMAQUE	NIVEL II/07	NIVEL II/08	15/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0032153-2	CLAUDIANNE DO SOCORRO DA COSTA ALMEIDA	A/19	A/20	17/05/2022
			A/20	A/21	17/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0092632-9	EDSON JOSE ALVES SAMPAIO	A/11	A/12	10/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0089041-3	IVANETE FERREIRA DA CONCEICAO	A/12	A/13	14/09/2024
12	0086280-0	ROSIANE PANTOJA COSTA LIMA	A/12	A/13	01/03/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
13	0088661-0	IVANEIDE PANTOJA PAES	A/12	A/13	15/08/2024
14	0088296-8	SAMIA LILIAN NUNES RODRIGUES	A/12	A/13	13/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
15	0092842-9	CARLIANE RODRIGUES DA SILVA	A/11	A/12	07/09/2024
16	0092850-0	CLEILMA PEREIRA VIEIRA	A/11	A/12	05/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
17	0097358-0	AMARILDO VALES SILVA	A/10	A/11	17/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
18	0032435-3	ELIENE DE OLIVEIRA SILVA	C/22	C/23	13/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0085938-9	MARCIA ANDREIA DA CRUZ PIMENTEL	C/12	C/13	23/02/2024
20	0088790-0	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA	C/12	C/13	11/08/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
21	0092840-2	ALAIANE PEREIRA DE ANDRADE SILVA	C/10	C/11	17/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0096565-0	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	C/10	C/11	03/06/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0112936-8	PAULO VENICIO MESQUITA GOMES	C/07	C/08	02/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0113951-7	FILOMENO FERREIRA MACIEL	C/07	C/08	14/07/2024

25	0114013-2	LARIZA MELO ALVES	C/07	C/08	15/07/2024
26	0114669-6	LISANDRA CARDOSO MIRANDA	C/07	C/08	11/08/2024
27	0115508-3	MARCIA KEILA BARBOSA BORGE	C/07	C/08	13/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0122995-8	DANIELLE DA SILVA DIAS	C/05	C/06	10/01/2023
			C/06	C/07	10/07/2024
29	0118438-5	ERIC DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	C/06	C/07	21/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
30	0066908-3	ARISTIDES GOES MICCIONE	C/16	C/17	13/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
31	0031276-2	DENILSON BORGES MELO	C/22	C/23	11/11/2023
32	0031238-0	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA COSTA REIS	C/22	C/23	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
33	0040688-0	DAVI DOS SANTOS SERRAO	C/20	C/21	10/12/2023
34	0040648-1	RITA DO CARMO CARNEIRO DA NATIVIDADE	C/20	C/21	10/12/2023
35	0040961-8	ROSA MALENE VIRGOLINO NUNES FERREIRA	C/17	C/18	18/09/2019
			C/18	C/19	17/12/2020
			C/19	C/20	17/06/2022
			C/20	C/21	17/12/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
36	0088926-1	ALADIM ALVES DA CRUZ	C/12	C/13	21/08/2024
37	0086849-3	ARAGUACY QUARESMA UCHOA	C/12	C/13	23/02/2024
38	0088647-5	GEYSA KAESTEEN ALVES LIMA	C/12	C/13	14/08/2024

39	0088768-4	LETICIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA	C/12	C/13	15/08/2024
40	0086535-4	MARINEIDE PEREIRA CARDOSO	C/12	C/13	20/02/2024
41	0088787-0	ODILEIA CRISTIANE DE ANDRADE ALMEIDA	C/12	C/13	27/07/2024
42	0086246-0	ROSINEY BARBOSA GONCALVES	C/12	C/13	01/03/2024
43	0088705-6	SILVIA HELENA MOTA JORGE	C/12	C/13	22/08/2024
44	0088704-8	VIVIANE GUEDES DA SILVA	C/12	C/13	21/08/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0092622-1	JUVENICE ALVES PESSOA	C/11	C/12	10/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0096905-2	EDINALVA DOS SANTOS SERRAO	C/10	C/11	02/09/2024
47	0096824-2	FRANCICLEIDE SOUSA FIGUEIREDO	C/10	C/11	04/09/2024
48	0096913-3	JOSOE ASSUNCAO BAIA	C/10	C/11	10/09/2024
49	0096917-6	SAMIRA GOMES FAGURY	C/10	C/11	15/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0098068-4	ELISIANE CARDOSO CRUZ	C/09	C/10	16/09/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0112611-3	NILO CESAR DA SILVA GAMA	C/06	C/07	13/08/2022
			C/07	C/08	13/02/2024
52	0110580-9	SUSINEIA MANFREDO DE SOUSA REZENDE	C/06	C/07	09/04/2022
			C/07	C/08	09/10/2023
53	0112385-8	VANDER ALMEIDA BRAGA	C/07	C/08	14/02/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
54	0113821-9	ALINE SIMONE DE SOUSA MIRA	C/07	C/08	14/07/2024

55	0114658-0	ARLEY DA SILVA OLIVEIRA	C/07	C/08	14/08/2024
56	0113974-6	LUCIANA MORENA TAVARES DE SOUZA	C/07	C/08	14/07/2024
57	0114686-6	RAVENA SERRAO MACIEL	C/07	C/08	21/08/2024
58	0113795-6	ROMARIO SILVA DA SILVA	C/06	C/07	14/01/2023
			C/07	C/08	14/07/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0086448-0	FAUSTO VAZ DE OLIVEIRA	C/12	C/13	23/02/2024
60	0088701-3	JOSE RAIMUNDO BARBOSA FREITAS	C/12	C/13	22/08/2024
61	0088785-4	RODRIGO COUTINHO SANTOS	C/12	C/13	14/08/2024
62	0087012-9	RUBENS PINHEIRO DA SILVA	C/12	C/13	25/04/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2008

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
63	0092631-0	HELEN KERLA RODRIGUES CABRAL	C/11	C/12	04/09/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0114695-5	TIAGO VARGES DA SILVA	C/07	C/08	24/08/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C2 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0096937-0	NILSON CESAR DA SILVA RIBEIRO	C/10	C/11	15/09/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA - CLASSE C3 -40HS - 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0096828-5	CARLOS RENATO DA ROCHA LIMA	C/10	C/11	04/09/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
67	0087959-2	LUIZINHO DOS SANTOS	A/12	A/13	13/07/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0087907-0	DOMINGOS DOS SANTOS	A/12	A/13	13/07/2024
69	0087949-5	LEALDO QUARESMA ANIKA	A/12	A/13	13/07/2024
70	0087964-9	MANOEL VANLEIO ALEXANDRE	A/12	A/13	13/07/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
71	0088921-0	ANA CLEIDE TAVARES BRAZAO SOARES	A/12	A/13	11/08/2024

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A3-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
72	0096810-2	ADENILMA MENDES DE FREITAS	A/10	A/11	03/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 283138255. Cód. CRC: 28D0086
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 1262/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108241-8	WALKYRIA BIANCA DOS SANTOS PACHECO	2ª/II	2ª/III	26/06/2024

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0969868-0	CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS	3ª/III	3ª/IV	18/09/2024
3	0969910-4	DOUGLAS DA SILVA BARROS	3ª/III	3ª/IV	18/09/2024
4	0970120-6	JAILSON CORREA DE FREITAS	3ª/III	3ª/IV	18/09/2024
5	0969914-7	KARLA SABRINA TAVARES ARAÚJO	3ª/III	3ª/IV	18/09/2024
6	0969799-3	LAERCIO DA SILVA BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	18/09/2024
7	0969864-7	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	3ª/III	3ª/IV	18/09/2024

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APOIO A GESTAO - 1994					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0034278-5	DARIO SILVA DOS SANTOS	ESPECIAL /IV	ESPECIAL/V	02/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 283138254. Cód. CRC: 98E70C9
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 1263/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113694-1	JACYARA DA COSTA CARDOSO	2ª/I	2ª/II	11/06/2024

Cargo: ENFERMEIRO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0963451-7	BRUNO FERREIRA DA GAMA	3ª/III	3ª/IV	13/01/2021
			3ª/IV	3ª/V	13/07/2022
			3ª/V	3ª/VI	13/01/2024

Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0113360-8	ADRIANA RIBEIRO SANTANA	2ª/I	2ª/II	11/06/2024

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0114323-9	DAIANA TAVARES CHAVES	2ª/I	2ª/II	18/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 283138253. Cód. CRC: 6CDE8F9
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





PORTARIA Nº 1264/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109084-4	RUBIA MAYARA DO CARMO CORDEIRO	2ª/I	2ª/II	04/07/2023
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0070828-3	ANDRESSA PENA RODRIGUES	3ª/III	3/IV	15/08/2019
			3ª/IV	3ª/V	15/08/2019
			3ª/V	3ª/VI	15/08/2019
			3ª/VI	2ª/I	15/08/2019
			2ª/I	2ª/II	15/08/2019
			2ª/II	2ª/III	15/08/2019
			2ª/III	2ª/IV	15/08/2019
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020
			2ª/V	2ª/VI	25/10/2021
			2ª/VI	1ª/I	25/04/2023

3	0083515-3	DELMA DE SOUSA RAMOS	2ª/I	2ª/II	15/08/2019
			2ª/II	2ª/III	15/08/2019
			2ª/III	2ª/IV	15/08/2019
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/12/2021
			2ª/VI	1ª/I	28/06/2023

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0114526-6	MARCELA PANTOJA FERNANDES	3ª/V	3ª/VI	16/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/III	2ª/IV	16/06/2024
5	0114393-0	NORBERTA DUARTE DO CARMO	2ª/I	2ª/II	18/06/2024

Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0113450-7	JEFFERSON NUNES SARMENTO	2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 283161942. Cód. CRC: 06CC242
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1265/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando erro material ocorrido no processamento do Mapa de Progressão, que gerou concessão de padrões de progressão a maior, pela contagem da data de posse do servidor, no sistema SIGRH;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os nomes dos servidores, abaixo relacionados, da Portaria de Progressão Funcional nº 1070/2024 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.231 de 21/08/2024, pertencentes ao **Grupo Saúde**.

- 1- Rubia Mayara do Carmo Cordeiro, matrícula nº 0109084-4-01, Cargo - Psicólogo/2013;
- 2- Andressa Pena Rodrigues, matrícula nº 0070828-3-01, Cargo - Técnico em Enfermagem/2005;
- 3- Delma de Sousa Ramos, matrícula nº 0083515-3-01, Cargo - Técnico em Enfermagem/2005;
- 4- Marcela Pantoja Fernandes, matrícula nº 0114526-6-01, Cargo - Técnico em Enfermagem/2013.
- 5- Norberta Duarte do Carmo, matrícula nº 0114393-0-01, Cargo - Técnico em Enfermagem/2013.
- 6- Jefferson Nunes Sarmiento, matrícula nº 0113450-7-01, Cargo - Técnico em Segurança do Trabalho/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.

Protocolo 71458

PUBLICIDADE





PORTARIA Nº 1266/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0031240-1	CILMARA REJANE PEREIRA DUARTE	C/22	C/23	11/11/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0041879-0	JANY MARIA BARBOSA PANTOJA	C/19	C/20	01/07/2022
3	0039700-8	JONILDO FERREIRA DIAS	C/20	C/21	22/11/2023
4	0039525-0	RERITA NAIR MACEDO TORRINHA	C/19	C/20	16/05/2022

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0045929-1	VANIA URSULA LIMA DE SOUZA	C/17	C/18	23/09/2021
			C/18	C/19	23/03/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0062147-1	JEANE SANTOS DINIZ	A/14	A/15	01/04/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE B1 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0063544-8	VANGENALDO JOSE VIEIRA	B/14	B/15	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 283059848. Cód. CRC: 9491161
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 19/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1267/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0311/2024**,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo nº 6007277-64.2024.8.03.0001, que tramitou no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá.

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Elane Cristina Costa Figueiredo**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 0109329-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação da presente Portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71425

PORTARIA Nº 1268/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0007/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Joama Rita Lemos Nascimento**, ocupante do cargo de Educador Social Penitenciário, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade do Centro de Custódia do Interior /CCC (Mazagão)/**IAPEN**, Código CDI- 3, durante o impedimento da titular **Adriane Maria dos Santos Cavalcante**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **17/07/2024 a 31/07/2024**.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71426

PORTARIA Nº 1269/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0008/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **André Rejan Pena de Souza**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Finanças/**IAPEN**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo/**IAPEN**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Felipe Chaves Barros**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/04/2024 a 30/04/2024**.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71427

PORTARIA Nº 1270/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0079.1294.0004/2024**,

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença adotante, a servidora **Gisele Silva dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrículas nº 0085307-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do art. 232, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71428

PORTARIA Nº 1271/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0082.0025.4189.0004/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Tiago Rafael Martins da Silva**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I - Financeiro/Núcleo Financeiro e Orçamentário/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEGOV**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira/**SEGOV**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Denilso Trindade do Nascimento**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **08/07/2024 a 08/08/2024**.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 71429

PORTARIA Nº 1272/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0307/2024**,

CONSIDERANDO a sentença proferida no Processo nº 0006544- 71.2022.8.03.0002, que tramitou na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Marcos Antonio Ferreira da Silva**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrículas nº 0039974-4-01 e nº 0114299-2-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 71430

PORTARIA Nº 1273/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0085657-6	ANDREIA MARTEL TORRES	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	13/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 71446

PORTARIA Nº 1274/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0009/2024**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Ana Paula Gomes Castro**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061879-9-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71432

PORTARIA Nº 1275/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0339.0062/2024**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Diego Tardelly de Souza Braga**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Gestão de Processos/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/ Coordenadoria de Sistemas Corporativos/**SEAD**, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **João Paulo Belo da Costa**, que se afastou em razão do usufruto de férias regulamentes, no período de **10/09/2024 a 24/09/2024**.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71434

PORTARIA Nº 1276/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1034.0005/2024**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Aldemir da Silva Barreto**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor técnico nível I - Controle e auditoria de folha de pagamento/ Unidade de controle e auditoria de folha de pagamento/Núcleo de folha de pagamento/ Coordenadoria de gestão de pessoas/**SEAD**, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Joaci Costa Arouxa**, afastado por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **02/09/2024 a 01/10/2024**.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 71472

PORTARIA Nº 489/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSELITO SALGADO TAVARES 0002.0435.0119.2168/2024	0040045-9-01	03/08/2011 a 02/08/2016	14/10/2024 a 12/11/2024 10/02/2025 a 11/03/2025 01/10/2025 a 30/10/2025
2	ROSINETE ALMEIDA DOS SANTOS 0002.0197.3013.0047/2024	0070728-7-01	17/03/2017 a 07/10/2023	17/10/2024 a 15/11/2024 03/02/2025 a 03/04/2025
3	SOLANGE BARROS PEREIRA DE CARVALHO 0002.0435.0119.2167/2024	0113431-0-01	12/12/2013 a 11/12/2018	08/10/2024 a 06/11/2024 02/06/2025 a 01/07/2025 08/12/2025 a 06/01/2026

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71395

PORTARIA N° 490/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo n° 0002.0197.3013.0047/2024, resolve:

Retificar a (s) PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ROSINETE ALMEIDA DOS SANTOS	0070728-7-01	SESA
PORTARIAN° 471/08-2023-CGP/SEAD, DE 16/08/2023		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 24/09/2010 a 15/01/2017	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 24/09/2010 a 16/03/2017	

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71396

PORTARIA N° 491/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Periodo Aquisitivo	Usufruto
1	LIDIANE DE SOUZA SOARES DE SOUZA 0002.0197.3766.0051/2024	0109595-1-01	08/01/2018 a 07/01/2023	16/10/2024 a 13/01/2025

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71397

PORTARIA N° 492/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS 0043.0197.2319.0060/2024	0963045-7-03	01/07/2018 a 30/06/2023	16/10/2024 a 13/01/2025

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71399

PORTARIA N° 493/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Controladoria Geral do Estado - CGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANTONILDA MARIA CARDOSO TRINDADE 0007.0197.1038.0027/2024	0030925-7-01	28/03/2019 a 27/03/2024	29/09/2024 a 28/10/2024 29/09/2025 a 28/10/2025 28/09/2026 a 27/10/2026

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71400

PORTARIA N° 494/09-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NAIR CRISTINA DE ARAUJO SOUSA MARTEL 0037.0332.2002.0107/2024	0105857-6-01	15/12/2016 a 14/12/2021	18/09/2024 a 17/10/2024 01/06/2025 a 30/06/2025 01/09/2025 a 30/09/2025

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71401

PORTARIA N° 495/09-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021- SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0648/2024, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
VANIA MYRLENA MAIA DA SIVA	0083984-1-01	SESA
PORTARIA Nº 239/08-2016-DRH/SEAD, DE 03/08/2016		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/09/2005 a 31/08/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 14/09/2005 a 13/09/2010	
PORTARIA Nº 525/10-2016- DRH/SEAD, DE 24/10/2016		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 14/09/2005 a 13/09/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 14/09/2010 a 13/09/2015	

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71402

PORTARIA N° 496/09-2024-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	VANIA MYRENA MAIA DA SILVA 300101.0077.3483.0414/2024	0083984-1-01	14/09/2015 a 12/09/2020	03/10/2024 a 01/11/2024 17/03/2025 a 15/04/2025 15/07/2025 a 13/08/2025

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71404

PORTARIA N° 497/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCIANA SAMPAIO LIMA 0007.0197.1038.0028/2024	0113961-4-01	13/01/2014 a 12/01/2019	29/10/2024 a 27/12/2024 03/02/2025 a 04/03/2025

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71406

PORTARIA N° 498/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARILIA BARBOSA DA TRINDADE MARTEL 0012.0197.1682.0001/2024	0000015-9-01	15/08/2019 a 14/08/2024	14/10/2024 a 12/11/2024 01/07/2025 a 30/07/2025 01/07/2026 a 30/07/2026

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71407

PORTARIA N° 499/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101,

da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ILMARA DE CASTRO PAZ RAPOSO 310103007725410229/2024	0108233-7-01	05/07/2017 a 04/07/2022	16/10/2024 a 14/11/2024 06/01/2025 a 04/02/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 71409

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2022-SEAD/GEA

Processos Administrativos n.º
0007.1460.0353.0001/2024 e 0007.0598.0353.0008/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.625.368/0001-57.

OBJETO: Prorrogação de Prazo e Reajuste por Repactuação de Preço ao Contrato nº 036/2022-SEAD, referente a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro, Jardineiro, Encarregado e Carregador, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 243.295,20 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: - O presente Termo Aditivo prorroga o PRAZO do Contrato 036/2022 - SEAD/GEA por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20/09/2024 a 19/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122. 0044. 2183, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 500 e correrão a Nota de Empenho nº 2024NE00619, de 18/09/24.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES- Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **LUIZ DA SILVA VALE** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD
Protocolo 71441

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º 0007.0586.0353.0008/2024 - NCC/SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: SEBASTIAO MIRANDA NETO-ME, CNPJ (MF) nº 01.004.794/0001-24.

OBJETO: Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura digital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.720,00 (cinquenta mil setecentos e vinte reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recurso: 500, Nota de Empenho 2024NE00436 de 09/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **SEBASTIÃO MIRANDA NETO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD
Protocolo 71442

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 614/2024-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1486/2024-GAB/SDR de 10 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Município de Vitória do Xingu do Estado do Pará, a fim de participar do recebimento e no acompanhamento no transporte dos sacos com frutos de cacau (sementes híbridos), doadas pela **CEPLAC/Pará**, decorrente do Termo de Cooperação Técnica pactuada com a **SDR/Amapá**, para formação de mudas que serão utilizadas para o plantio das áreas do **Programa AMAPÁ CACAU, Safra 2022/2023**, nos Municípios de Macapá, Santana, Serra do Navio e Tartarugalzinho, no período de 17 a 22 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71335

PORTARIA N.º 615/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1497/2024-GAB/SDR de 11 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, Conduzindo veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com os Colaboradores da COAGRO/SDR, **CARLOS FREITAS DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3 e **JOSÉ DAVID DIAS ANDRADE**, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 19 a 24 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71336

PORTARIA N.º 616/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1477/2024-GAB/SDR de 10 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores, **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3 e **DÉBORA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, que viajaram até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participarem dos acompanhamentos nas entregas de materiais relativos ao **Arranjo Produtivo Manejo de Açaizal Nativo do Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, em referência ao Termo de Colaboração pactuado com a Associação **AMAZONBAI**, no período de 13 a 15 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71337

PORTARIA N.º 617/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1478/2024-GAB/SDR de 10 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar das visitas técnicas nas propriedades dos agricultores familiares da Associação de Moradores do Tracajatuba 2, na Comunidade Tracajatuba 2, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no dia 04 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71340

PORTARIA N.º 618/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1479/2024-GAB/SDR de 10 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Secretário Executivo, CDI-2, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participarem das reuniões e nas entregas de materiais relativos ao **Arranjo Produtivo Manejo de Açaizal Nativo do Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, em referência ao Termo de Colaboração pactuado com as Associações das Comunidades Jangada e Franco Grande, e o que vier ocorrer, no período de 12 a 21 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71341

PORTARIA N.º 619/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1481/2024-GAB/SDR de 10 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar de reuniões com agricultores familiares da Associação da Comunidade do Cupixi, visando o melhoramento do transporte na execução do escoamento da safra da cultura da banana, do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no período de 13 a 15 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71342

PORTARIA N.º 620/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1482/2024-GAB/SDR de 10 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar das reuniões com os produtores extrativistas da Comunidade do Buritizal, o com objetivo de tratar o cronograma do curso de capacitação de técnicas de manejo sustentável, no período de 23 a 25 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71345

PORTARIA N.º 621/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1483/2024-GAB/SDR de 10 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **ANTÔNIA RAIANE REIS DA SILVA**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3, que viajou até a Região do Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participar das reuniões com os produtores extrativistas da Comunidade do Jangada, o com objetivo de tratar o cronograma do curso de capacitação de técnicas de manejo sustentável, no período de 06 a 08 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71346

PORTARIA N.º 622/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1498/2024-GAB/SDR de 12 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade do Rio Vila Nova, Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, patrimônio da SDR, com o objetivo de dar apoio logístico no transporte de materiais agrícolas aos agricultores da Comunidade do Rio Vila Nova, que estavam no espaços agrícolas e rurais durante os onze dias de eventos da **53ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no **PARQUE DE EXPOSIÇÃO ENGº. AGRÔNOMO ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, em Fazendinha, nos dias 09 e 10 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71347

PORTARIA N.º 623/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1499/2024-GAB/SDR de 12 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com a equipe da COAGRO/SDR, no apoio logístico a Oficina do Curso de Culinária, para agricultores familiares da Comunidade de Tracajatuba 2, nos aproveitamentos dos excedentes (excesso) produtos agrícolas locais, como (banana, batata doce, macaxeira, tapioca chips e frutas desidratadas), no período de 23 a 27 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71348

PORTARIA N.º 624/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1500/2024-GAB/SDR de 16 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do colaborador **NATANAEL COSTA QUARESMA**, Assessor Técnico/Coordenadoria Jurídica, CDS-1/Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégicos, à disposição da SDR, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com os técnicos da CODER/SDR, nas reunião e nos apoio logísticos nas entrega dos kits de Casa de Farinha aos produtores da Comunidade de Salamito e tratem do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no período de 30.08 a 01 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71350

PORTARIA N.º 625/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1504/2024-GAB/SDR de 16 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com a Colaboradora da COAGRO/SDR **MARLY FERREIRA TEIXEIRA GAZEL**, Comissão de Administrativo Responsável Técnico/C.L.C., CDS-2/Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, à disposição da SDR, no período de 09 a 13 de Setembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71355

PORTARIA N.º 626/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO Nº.

230101.0077.2531.0274/2024-GAB/SDR de 10 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem à **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO ITINERANTE DE BENS MÓVEIS E DE CONSUMO**.

PRESIDENTE:

- **JEFFERSON BARBOSA DA COSTA** - NAF/SDR.

MEMBROS:

- **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** - Resp. por Atividade Material e Patrimônio-GAMP/UA/NAF/SDR;
- **SÉRGIO AFONSO DO NASCIMENTO SOUZA** - Artífice de Mecânica-GAP/UA/NAF/SDR;
- **JOSÉ ROSA DE ALMEIDA** - Agente de Atividade em Agropecuária-GAP/UA/NAF/SDR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 71356

Secretaria de Cultura**2ª ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 239/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0043/2024 - ACA/SECULT, Documento 380101.0077.2292.0582/2024 GAB - SECULT e 380101.0077.2292.0695/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o Art.1º da **Portaria 239/2024 - SECULT**, de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado nº 8.215, datado 30 de julho de 2024, página 23, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA**, Chefe de Unidade / Núcleo Técnico Programático/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-1, como Responsável pela Fiscalização Técnica, e a servidora **VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, como Responsável pela Fiscalização Administrativa/Financeira do **Termo de Contrato nº 011/2024-SECULT** firmado

entre a **Secretaria de Estado da Cultura - SECULT** e a **Empresa Belnor Segurança Privada Ltda**, com Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada para o prédio Sede da Secretaria da Cultura do Amapá, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 02 anos, contados da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 71413

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0036/2024 GAB/SIND/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0061.1294.0002/2022 SAGEP/SEED**;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0061.1294.0002/2022 SAGEP/SEED**;

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada para compor a referida comissão:

ANA ELOIZA FERREIRA DOS SANTOS (Mat. 00618365)

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 71295

**PORTARIA Nº 140/2024-CEE/AP, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2024**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, Decreto Estadual nº 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12 e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista a Portaria Nº 73/2024-CEE/AP, de 3 de julho de 2024, o Processo Nº 0040.0020.2120.0001/2024 GAB.PRES - CEE e o Ofício Nº 280102.0076.2120.0546/2024 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar as Equipes 5 e 6 da Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados em funcionamento no município de Santana a se deslocarem para aquele município, no dia 20 de setembro de 2024, para realizarem as visitas de inspeção/verificação.

I - Equipe 5, composta pelos Conselheiros Carlos Maciel Medeiros e Kelson Luís Cardoso:

- Escola Estadual Padre Simão Corridori, situada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1737, Bairro Remédios, CEP: 68927-003, Santana - AP;

- Escola Estadual Professora Denise de Melo Vasconcelos, situada na Travessa 24, nº 145, Bairro Provedor I, CEP: 68927-182, Santana - AP.

II - Equipe 6, composta pela Conselheira Maria do Socorro Paiva Rodrigues e pelo Conselheiro Otaniel Mota Rodrigues:

- Escola Estadual Professor Afonso Arinos de Melo Franco, situada na Avenida Amapá, nº 825, Bairro Comercial, CEP: 68925-055, Santana - AP;

- Escola Estadual Professora Elizabeth Picanço Esteves, situada na Avenida das Nações, nº 678, Bairro Hospitalidade, CEP: 68925-144, Santana - AP.

Art. 2º Noticiar que o deslocamento das Equipes será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 71416

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0010/2023-NCC/SEED**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
Contratada: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 02.743.288/0001-10.

Processo Administrativo nº 0021.0627.1177.0005/2024 - GAB/SEED.

Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 0010/2023 - NCC/SEED, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda do Contrato Inicial, bem como reajuste do valor contratual no importe de 4,22 % (quatro vírgula vinte e dois pontos percentuais), de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, informar expressamente o Índice oficial a ser aplicado em eventuais reajustes e formalizar a alteração da razão social da contratada.

Valor Total: R\$ 561.328,05 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: a despesa referente ao exercício de 2024 será custeada com recursos do Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), e Nota de Empenho nº 2024NE14735, emitida em 23/08/2024.

Signatários: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, JOSÉ EMÍLIO HOUAT, pela Contratada.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2024
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação
CONTRATANTE

Protocolo 71273

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO

PROCESSO PRODOC Nº:
0021.0388.1299.0003/2024-CPL/SEED PROCESSO
SIGA Nº 00017/SEED/2024;
ASSUNTO: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº
016/2023-COMAR - Processo Administrativo nº
023/2023- CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO
PARDO-COMAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

JUSTIFICATIVA: A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço acima citada, justifica-se por ser mais vantajosa para a administração pública, comprovada com planilha de economicidade (anexo), dado que o preço demonstrou-se menor que os praticados no mercado e também representando agilidade na contratação, uma vez que a adesão como "carona" em ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, estando este

processo instruído conforme Decreto Estadual n.º 3182, como se pode comprovar em todos os documentos em anexos no processo eletrônico PRODOC N.º 0021.0388.1299.0003/2024 - CPL/SEED, devidamente inserido no SIGA sob o n.º 00017/SEED/2024.

Assegura-se que a ARP se encontra com prazo vigente para uso das aquisições registradas, em conformidade com caput e § 4º do Art. 14 do Decreto nº 3182/2016. Da mesma forma, os quantitativos solicitados estão disponíveis e dentro do prazo vigente paralelamente ao decurso do tempo de utilização da Ata.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 14 do § 4º do Decreto nº 3182/2016;

FONTE: 500(Outros Recursos não Vinculados de Impostos) - Ação 12.122.0006.2049 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino - Natureza de Despesa: 4490.52(Equipamentos e Material Permanente).

VALOR TOTAL: R\$ 838.228,30(oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Macapá - AP, 03 de setembro de 2024.
Ratifico na forma da lei.

Macapá-AP, / /2024.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação Decreto nº
0009/2023- GEA

Protocolo 71362

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 095/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0051/2024 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 12/09/2024, a fim de participar da 197ª Reunião Ordinária da COTEPE (presencial).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de setembro de 2024

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 71296

(P) Nº 097/2024-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0064/2024 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IEDA PAULA GOMES RODRIGUES, Gerente de Núcleo de Macro Segmentos Econômicos, Código CDS-2, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder cumulativamente pelo cargo de Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA, no período de 15 a 28/09/2024, que se encontra em viagem na cidade de Madri/Espanha, participando de atividades acadêmicas presenciais obrigatórias.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2024
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 71354

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 398/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1762/2024 GAB - SEINF, de 18 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **TONY ELSON SILVA FRANCO**, ocupante de Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Finanças/NAF/SEINF, Código CDS - 1, para responder pelo Núcleo Administrativo-Financeiro-NAF, no período de **18/09/2024 a 30/09/2024**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar todas as atividades pertinentes ao NAF e outras que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 71417

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0256/2024-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 6468 de 02 de setembro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Art. 8º, do Decreto nº 2841 de 12 de agosto de 2021; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0394/2024 CMFA - SEMA, de 09 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA** e **FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Porto grande-AP, no período de 18 a 19/09/2024, com objetivo de averiguar uma denúncia encaminhada através do Ofício Circular Nº 0000003/2024-PJPG, requisição da Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Grande, referente a realização de fiscalização para apurar possíveis danos ambientais em 03 propriedades localizadas no assentamento rural Munguba; e, do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em exercício, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 70838

PORTARIA Nº 0247/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo inciso IX do Art. 8º, do Decreto 2841 de 12 de agosto de 2021; e

Considerando a Portaria nº 7984 de 17 de Julho de 2024, publicada em 19/07/2024 no Diário Oficial da União - edição 138, seção 2, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOSÉ CARDOSO NETO**, com fundamento no Art. 10, §1º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019; e

Considerando o esforço e a dedicação empreendidos no período em que esteve lotado nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no Núcleo Administrativo-Financeiro -NAF/CAF, destacando-se pela atuação proativa e pelo elevado grau de comprometimento com o desempenho de suas atribuições, visando sempre promover o bom e regular andamento dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor **JOSÉ CARDOSO NETO**,

matrícula SIAPE nº 1053488, pela sua dedicação sem medida, dinamismo, compromisso e seu elevado espírito de colaboração, presteza e receptividade, demonstrando sempre capacidade de iniciativa no desempenho de suas atividades, tendo conduta exemplar ao se relacionar com os demais servidores, sempre de forma entusiasmado, educado, respeitoso, harmônico e integrado.

Art. 2º Determino que se faça constar esta Portaria de elogio no histórico funcional do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 71334

DECISÃO n.149 /2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0521/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **ADONIAS PEREIRA MARQUES**

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pelo Sr. Adonias Pereira Marques.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 103/2024-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 0159/2023-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 13/12/2023, com prazo para atendimento de 30 (trinta) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº

331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 30 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em exercício.

Protocolo 71305

DECISÃO n. 154/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0298/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO ALMEIDA GONÇALVES

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pelo Sr. Carlos Alberto Almeida Gonçalves.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 072/2024-CGRH/DDA/SEMA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 089/2022-CGRH/SEMA, enviada ao interessado em 14/08/2024, com prazo para atendimento de até 30 (trinta) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso VI e art. 61 da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 16 de julho de 2024.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 71314

DECISÃO n. 159/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0031/2024 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pelo empreendimento ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, e pelo art. 21, §2º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 0112/2024-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido ao não apresentação de documentação e informações necessárias para análise da solicitação, no prazo. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ENCAMINHAR cópia da nota técnica para a Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental - CMFA, para averiguação se está havendo captação de água sem a devida legalidade.

c) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 30 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em exercício.

Protocolo 71323

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 246/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0145/2024 -CAIDL/SDC**, de 02 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Cardoso Lopes** - Coordenadora - CAIDL, **Mirlene Corrêa Silva de Franco** - Assistente Administrativo, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade, e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Porto Grande e Amapá/AP**, no período de **24 a 27/09/ 2024**, com objetivo de Fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços de limpeza urbana na zona Rural e Urbana do Município Reunir com Secretário Municipal de Meio Ambiente e o representante da empresa Tratalyx, responsável pelo serviço de Limpeza Urbana (terceirizada) para tratar do planejamento das ações de Educação Ambiental para os balneários em função do período do verão.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Raphael Dias Martins** - ocupante do Cargo de Motorista, conduzira o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 71366

PORTARIA N.º 247/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0043/2024 - CDP/SDC**, de 03 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora CDP/SDC, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/CAIDL, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, nos períodos de **23 a 25/09 de 2024**, Com o objetivo de realizar no local de execução da obra objeto

do **convênio nº 015/2019** - Implantação de Minimização dos Impactos Ambientais na Área do Lixão no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, ocupante do Cargo de Chefe do setor de transporte, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Setembro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 71367

PORTARIA N.º 248/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0075/2024 -CPSMA/SDC**, de 03 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Cardoso Lopes** - Coordenadora - CAIDL, **Reginaldo Borges Cardoso** - Gerente de Núcleo SDC, **Mirlene Corrêa Silva de Franco**- Assistente Administrativo, e **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infra Estrutura, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Municípios de **Laranjal do JARI E Vitoria do Jari/AP**, no período de **09 a 13/09 de 2024**, com objetivo de Fiscalização da execução do **Convênio nº 005/2023**, que tem como Objeto Serviço de Limpeza Urbana do Município de Vitória do Jari Reunião com a Secretária Municipal de Meio Ambiente para tratar das ações de Educação Ambiental, que compõem o convênio supracitado; No dia 10/09/2024 A equipe técnica SDC se deslocarão para município de Laranjal do Jari para desenvolver as seguintes atividades: Fiscalização in loco da execução dos serviços descritos no **Convênio nº 019/2023**, que tem como objeto Serviço de Limpeza Urbana do Município de Laranjal do Jari; Reunião com equipe técnica da Secretária Municipal de Meio Ambiente responsável pelo programa de Educação Ambiental que compõem o referido convênio, para tratar da gincana que deverá ocorrer em uma escola municipal e definir o tema;

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS** - ocupante do Cargo de Chefe de Transporte conduzira o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Setembro de 2024.
Bruno D’ Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 71369

PORTARIA N.º 249/2024-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0083/2024 -CPSMA/SDC**, de 03 de Setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora, **Ana Ruth do Rosário Souza - Analista de Infra Estrutura**, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Belém do Pará, no período de **14 a 18/09 de 2024**, com objetivo de participar dos ciclos de palestras e reuniões que ocorrerá na Universidade Federal do Pará.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Setembro de 2024.
Bruno D’ Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 71370

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0838/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5894 de 05 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº300101.0077.2532.0215/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	024/2023	Prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá.	21/09/2024 a 20/09/2025	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues Mesquita	SESA
02	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	025/2023	Assinatura Serviço de Comunicação 100Mbps +UTM SDWAN TIPO B + CPE + Gerência de redes, Serviço de Alta Complexidade em Nefrologia Santana	22/09/2024 a 21/09/2025	Titular: Deocley Pedrada Pereira Suplente: Anderlon Rodrigues Mesquita	Nefrologia Santana

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 18 de setembro de 2024.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71320

PORTARIA Nº 0834/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0181.0021/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **JOÃO BOSCO BINTENCOURT NEGRÃO JUNIOR**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Tecnologia - COTEC.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 001872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de setembro de 2024.
DEBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71325

PORTARIA Nº 0833/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0181/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **ELDER FABRÍCIO DOS SANTOS GÓES**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Central de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 001872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e 30.90.39 (Pessoa Física), no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2024.
DEBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71329

PORTARIA Nº 0835/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0605.0174.0006/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar o Gestor da Parceria no processo de celebração de termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARTHUR ARANTES DA SAÚDE** como Gestor da Parceria, responsável perante a administração pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo fomento referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O CONSULTÓRIO DE OFTALMOLOGIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE celebrado junto ao Estado do Amapá.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- Informar à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71411

PORTARIA Nº 0836/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0605.0174.0007/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar o Gestor da Parceria no processo de celebração de termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARTHUR ARANTES DA SAÚDE** como Gestor da Parceria, responsável perante a administração pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo fomento referente AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA DA ASSOCIAÇÃO EDUCADORA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” celebrado junto ao Estado do Amapá.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- Informar à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71412

PORTARIA Nº 0837/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 05 de agosto de 2024, e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0605.0174.0005/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019, de Julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar o Gestor da Parceria no processo de celebração de termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARTHUR ARANTES DA SAÚDE** como

Gestor da Parceria, responsável perante a administração pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) pelo fomento referente a ampliação dos serviços de fisioterapia, incluindo a melhoria das instalações dos salões anexos, aquisição de mobiliário e equipamentos de fisioterapia, com o objetivo de modernizar e aumentar a oferta de procedimentos de reabilitação motora e neurológica, especialmente para pacientes com sequelas decorrentes de acidente vascular cerebral.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II- Informar à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 71414

CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0029/2024-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Anexo I, Termo de Referência e minuta de contrato do aviso de contratação estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br), tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE sem sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação [nº 1055871]. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2024, às 08h00min (horário de Brasília). TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2024, às 08h00min (horário de Brasília).**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE OPERACIONALIZAÇÃO DE LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA UTI E CLÍNICA MÉDICA COM GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO

DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, RECURSOS MATERIAIS, INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, E OUTROS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 20 (VINTE) LEITOS DE UTI E 10 (DEZ) LEITOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA COMPLEMENTAR REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA SESA/AP.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
MEMBRO DA CPL/SESA
PORTARIA 0029/2024

Protocolo 71398

CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0029/2024-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br), tendo como critério de julgamento **MAIOR DESCONTO NA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** sem sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, **Licitação [nº 1053400]. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/09/2024, às 08h00min (horário de Brasília). TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2024, às 08h00min (horário de Brasília). DISPUTA DOS ITENS: SEM DISPUTA (MODO FECHADO)**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA
MEMBRO DA CPL/SESA
PORTARIA: 0029/2024

Protocolo 71410

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0033/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide CREDENCIAR o **INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP (CNPJ: 48.952.015/0001-86)** para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 71418

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 48/2024-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023), **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 63/2024-FUNSEP**, referente à Aquisição de 20 (vinte) rastreadores veiculares portáteis, via GPS, visando atender as demandas do FUNSEP - REPASSE 2023 - Metas 05/06/07 - ação 01 - Plano de Ação para Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMV, abrangendo Delegacias que atuam no combate à crimes de homicídio, enfrentamento às organizações criminosas, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. Vinculado ao Processo SIGA Nº: 00024/FUNSEP/2024., os servidores a seguir discriminados:

PC/AP

- **ALAN MACEDO BARBOSA (PRESIDENTE)** - Matrícula nº 947423; CPF: 728.614.952-00; TELEFONE: (96) 99112-4779; EMAIL: alanbarbosa@policiacivil.ap.gov.br; CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL; LOTAÇÃO: NOI;

- **CARLOS VICTOR UCHOA DE SOUZA (MEMBRO)** - MATRÍCULA: 9674241; CPF: 892.310.582-15; TELEFONE: (96) 98136-6140; EMAIL: carlossouza@policiacivil.ap.gov.br; CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA; LOTAÇÃO: NOI;

- **ANDERSON BATISTA DA SILVA (MEMBRO)** - MATRÍCULA: 914169; CPF: 572.821.532-72; TELEFONE: (96) 98111-7222; EMAIL: andersonbatista@policiacivil.ap.gov.br; CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL; LOTAÇÃO: NOI;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será **assessorada** pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº

0099116-3-04. CPF nº 937.707.582-34, Telefone: (96) 99104-7557; e-mail: rodrigojuca@outlook.com ; Cargo/Função: Assessor Técnico; Unidade de Lotação: Setor de Patrimônio;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2024
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 71292

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 - FUNSEP

PRODOC: 0023.0279.1896.0059/2024. PROCESSO SIGA Nº 0059/2024-FUNSEP/SEJUSP

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) rastreadores veiculares portáteis, via GPS, visando atender as demandas do FUNSEP - REPASSE 2023 - Metas 05/06/07 - ação 01 - Plano de Ação para Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMV, abrangendo Delegacias que atuam no combate à crimes de homicídio, enfrentamento às organizações criminosas, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro. Vinculado ao Processo SIGA Nº: 00024/FUNSEP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT -0046, Ação: 2255, ND: 449052; Nota de Empenho: nº 0 2024NE00133, de 11/09/2024, no valor de **R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)** O valor total do Contrato é de **R\$ R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**. **Vigência:** A vigência deste contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, qual seja 12/09/2024 a 12/09/2025; **Empresa Contratada:** TNF COMERCIO & SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.741.364.0001-60. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 71291

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 272/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2402.0049/2024 - DIVOP - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, MARCELLO COELHO LIMA e JUNIOR CARDOSO COUTINHO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **AMAPÁ- AP**, com o objetivo de fiscalizar a execução dos serviços referente aos Contratos 008/2011/SETRAP e 007/2024/SETRAP , nos dias 11 e 12/09/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 18 de Setembro de 2024
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 71303

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e NG Engenharia e Construções Ltda - CONTRATADA. **OBJETO: INCLUSÃO** de Item no Contrato nº 001/2024-SETRAP, finalidade da **INCLUSÃO** do Item **10.1.42, na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA** é obrigada a conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dois órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016 e demais legislações aplicáveis. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Luciano Neves Garcia - Representante Legal - NG Engenharia e Construções Ltda. **ASSINATURA:** 25/06/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 71377

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 510/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em

vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0058/2024 SEAPAS - SEAS.**
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Estadual de Assistência Social do Amapá para o período de 2024 a 2027.

COMISSÃO	FUNÇÃO
Maria Ivoneide Oliveira Chagas	Secretária Adjunta da Política da Assistência Social
Ana Alice Queiroz Pontes	Assessora de Desenvolvimento Institucional, Representante da Assessoria de Desenvolvimento Institucional
Luana Glayce Ferreira Paz	Gerente do Núcleo de Finanças, representante da Coordenação Administrativo Financeiro
Lena Cristina Vidal Cantuária Gomes	Analista de Planejamento e Orçamento, representante do Núcleo de Proteção Social Básica
Maiara Cristina Freitas Costa	Analista de Planejamento e Orçamento, representante do Núcleo de Proteção Social Especial
Daniele Carla Almeida Nascimento de Almeida	Assistente Social, representante da Assessoria de Gestão dos Programas Socioassistencial Estadual, Programa Renda Pra viver melhor
Marcione Cristina Pereira Calins	Assistente Social, representante da Assessoria de Gestão dos Programas Socioassistencial Estadual, Programa Passe Livre Estudantil.
Helainne Cordeiro Pantoja	Técnica em Nutrição e Dietética, representante da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional
Leonardo Silva de Freitas	Chefe de Núcleo, representante da Unidade de Acompanhamento dos Programas Federais daproteção Social Básica
Cinthya Paola Ferreira Pereira	Analista de representante Planejamento do Núcleo e de Orçamento, Vigilância Socioassistencial
Gilmara Helena Oliveira dos Passos	Analista de representante Planejamento do Núcleo de e Orçamento, Regulação do SUAS
Claudia do Socorro Pereira Barros	Analista de Planejamento e Orçamento, representante da Coordenadoria da Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social
Josinelma Valadares de Oliveira	Analista de representante Planejamento e Orçamento, representante do Núcleo de Regulação do SUAS
Tatiana Gemaque Rezende	Analista de representante Planejamento e Orçamento, representante da Coordenadoria da Rede Socioassistencial
Aldinéia Brazão do Rosário	Conselheira Representante do CONSEA
Maria Lúcia Coelho	Conselheira Representante do CEAS
Lidiane Colares de Faro	Conselheira Representante do CEAS
Cilete Barros dos Santos	Representante da CIB

Art. 2º. A Comissão de Elaboração do Plano Estadual de Assistência Social do Amapá, será composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá e representantes de Conselhos de Direitos, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. A Comissão terá a seguinte composição:

- I - Plenário;
- II - Coordenação; e
- III - Subcomissões.

Art. 4º. A Comissão será auxiliada pelas seguintes Subcomissões setoriais, constituídas por, no mínimo, dois representantes, de caráter permanente:

- I - Subcomissão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (Coordenadora Gilmara Helena Oliveira dos Passos e Suplente Cinthya Paola Ferreira Pereira);
- II - Subcomissão de Proteção Social (Coordenadora Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal e suplente Maiara Cristina Freitas Costa); e
- III - Subcomissão de Finanças (Coordenadora Luana Glayce Ferreira Paz e suplente Ana Alice Queiroz Pontes).

§ Único. As Subcomissões serão instâncias de assessoramento com o escopo de subsidiar as atividades e deliberações da Comissão, mediante a elaboração e apresentação de estudos, instruções e orientações, acerca das matérias e questões para as quais foram criadas, bem como, lhes cabem executar o que lhe for atribuído em consonância com a sua finalidade precípua.

Art. 5º. Esta portaria terá validade de 30 dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período de tempo.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 024/2024 - SEAS.

Art. 7º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2024.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 71338

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 110/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de procedimentos e processos que permitam melhor organização, segregação de funções, análise crítica das atividades e celeridade administrativa no âmbito da SEPAq/GEA,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os seguintes servidores para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a **Comissão responsável pela orientação e condução do processo de confecção de fluxogramas e manuais de procedimentos**, no prazo de 60 (sessenta) dias:

- 1-PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS, Assessor I;
- 2-DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS, Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2;
- 3-EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA,

Coordenadora de Extensão da Aquicultura, Código CDS-3;

4-VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA, Coordenador de Extensão da Pesca, Código CDS-3;

5-GABRIELA ALVES CAVALCANTE, Chefe de Gabinete, Código CDS-3;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 71352

PORTARIA N.º 111/2024-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **JOSE EDSON DIAS**

FONSECA FILHO, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ, para exercer a função de responsável pela área de informática da Secretaria de Pesca e Aquicultura do Estado do Amapá.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

I - Coordenar as atividades relacionadas à informática e tecnologia da informação; II - Garantir a manutenção e atualização dos sistemas e equipamentos de informática; III - Propor melhorias e inovações tecnológicas para a secretaria; IV - Prestar suporte técnico aos demais setores da secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 71375

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) e o Conselho da Comunidade na Execução Penal, com base na Lei 13.019/2014

Introdução

Conforme estabelece a Lei 13.019/2014, o chamamento público é a regra geral para a celebração de parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), no entanto, em casos específicos onde se caracteriza a inviabilidade de competição e onde uma única organização demonstra capacidade técnica e especialidade necessárias para a execução do objeto da parceria, é permitido o uso da inexigibilidade de chamamento público.

Diante deste contexto, e com base no artigo 31, inciso II, da referida lei, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de um termo de colaboração entre o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) e o Conselho da Comunidade na Execução Penal.

Fundamentação Legal

O artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 permite a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria envolver projeto exclusivo ou singular, ou seja, quando, por suas características, apenas uma determinada organização da sociedade civil seja capaz de executá-lo, seja por exclusividade técnica, geográfica, ou pela natureza singular de sua atuação.

Justificativa da Inexigibilidade

O Conselho da Comunidade na Execução Penal é uma Organização da Sociedade Civil cuja criação e atuação estão previstas na Lei de Execução Penal (LEP), Lei 7.210/1984, no artigo 81-A. Essa organização tem uma função pública essencial na execução das penas, representando a sociedade civil no acompanhamento, fiscalização e promoção de ações de ressocialização junto aos estabelecimentos prisionais, sua atuação está estritamente vinculada à função prevista na legislação, o que lhe confere um caráter exclusivo e singular em sua área de atuação.

Especificidade da OSC - Conselho da Comunidade

1. Exclusividade Institucional:

- O Conselho da Comunidade é o único órgão previsto em lei com a função de fiscalizar e acompanhar a execução penal, representando a sociedade civil, a sua atuação é insubstituível, pois não existe outra organização ou entidade com a mesma natureza, atribuições e deveres, conforme a Lei de Execução Penal.

- É a única organização que congrega membros da sociedade civil para promover a reintegração social dos apenados em conformidade com as políticas públicas penais e prisionais, tendo uma relação direta e permanente com o sistema penitenciário.

2. Atuação Geográfica e Exclusiva no Âmbito Estadual:

- O Conselho da Comunidade atua de maneira exclusiva no estado do Amapá, com atividades diretamente vinculadas às penitenciárias locais, especialmente em parceria com o IAPEN.

- Não há outra OSC que detenha conhecimento específico das condições, demandas e peculiaridades do sistema penitenciário amapaense, o que confere ao Conselho da Comunidade uma posição única para exercer as funções de acompanhamento e execução de projetos relacionados à reintegração social dos presos e melhorias no sistema carcerário.

3. Singularidade das Funções Exercidas:

- O Conselho da Comunidade possui atribuições singulares na promoção de assistência material, social e jurídica aos presos e no monitoramento das condições carcerárias, a função de atuar diretamente junto à administração penitenciária, conforme prevista na Lei de Execução Penal, não pode ser executada por outra OSC ou entidade.

- O Conselho é uma entidade especializada, com um histórico de atuação consolidado, capacitada tecnicamente para lidar com a complexidade da execução penal e suas demandas.

Impacto Social e Necessidade de Parceria

A parceria entre o IAPEN e o Conselho da Comunidade é essencial para o cumprimento de políticas públicas de ressocialização e reintegração de presos, com impacto direto na promoção dos direitos humanos e na melhoria das condições de execução penal no estado do Amapá, além disso, o Conselho da Comunidade possui proximidade com a realidade local do sistema penitenciário, sendo capaz de proporcionar respostas rápidas e adequadas às demandas emergentes da população carcerária, promovendo iniciativas que outras OSCs não têm capacidade de executar.

Conclusão

Diante da exclusividade legal e institucional do Conselho da Comunidade na Execução Penal, de sua atuação geográfica restrita ao estado do Amapá e de sua singularidade técnica nas atividades de acompanhamento da execução penal, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, não existe viabilidade de competição com outras OSCs, pois nenhuma outra organização possui o conhecimento, a expertise e o

papel institucional conferido ao Conselho da Comunidade pela Lei de Execução Penal, essa parceria garantirá o fortalecimento das políticas de reintegração social e a promoção de direitos humanos no sistema prisional, alinhando-se aos objetivos de interesse público definidos pela administração penitenciária estadual.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, pelo endereço de e-mail: gabinete@iapen.ap.gov.br

Referências:

- Lei 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.
- Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal.

Protocolo 71392

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0635/2024 - DETRAN/AP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pela avaliação, revisão e revogação de Portarias publicadas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AP.

Art. 2º A comissão composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores públicos:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
João Marcos Costa da Silva	Analista Jurídico em Trânsito	Presidente
Ana Quadros da Silva	Educador de Trânsito	Membro
Juliana Blanc dos Santos Monteiro	Assistente Administrativo de Trânsito	Membro
Renata Sabrina da Silva Ferreira	Analista Jurídico em Trânsito	Membro
Patrick Douglas Oliveira de Carli	Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento	Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, em substituição, a Portaria nº 066/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 71372

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.0047.14/2021 - DETRAN-AP

Recorrente: FRANCISCO PAULO NEVES MONFREDO.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 28/2024, este foi aprovado na 64ª Sessão Extraordinária, em 30/08/2024 decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Simara Thyane Monteiro da Costa
Secretária Executiva
JARI IV / DETRAN - AP

Protocolo 71373

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014.000372/2021 - DETRAN-AP

Recorrente: ANDERSON DOS SANTOS SANTOS.

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): REINALDO DA SILVA BASTOS.

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 33/2024, este foi aprovado na 72ª Sessão Extraordinária, em 17/09/2024 decidindo os membros da 4ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Simara Thyane Monteiro da Costa
Secretária Executiva
JARI IV / DETRAN - AP

Protocolo 71374

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 0392/2024-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0238/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, para conduzir veículo oficial da DIAGRO, no deslocamento de servidores, para acompanhamento da equipe na Auditoria do MAPA para o SISBI-POA.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 11 a 12/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 71298

PORTARIA Nº 0386/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0233/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuária, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária, **SAMUEL CARVALHO VIDAL**, Auditor Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Amapá/AP, Pracuúba/AP e Tartarugalzinho/AP, para realizarem fiscalização do trânsito de aves e seus produtos e subprodutos e supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos Municípios.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 16 a 19/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 951728/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 71309

PORTARIA Nº 0395/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0244/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, para participar da fiscalização, em evento Agropecuária, no Parque de Exposição da Fazendinha, no evento de rodeio.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 05 a 07/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 71390

PORTARIA Nº 0387/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0234/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Cutias do Araguaí/AP e Itaubal do Piriim/AP, para realizar a supervisão das ações de saúde animal, fiscalização do trânsito de aves e seus subprodutos, nas unidades locais dos Municípios.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 23 a 25/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 951728/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 71383

PORTARIA Nº 0393/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0239/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até as Localidades de Xivete, Água Fria, Sete Ilhas, Cachaço e Colônia, nos Municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP, para realizar atualizações cadastrais de propriedades e produtores rurais. Vigilância ativa em propriedades consideradas de maior riscos, inclusive aquicultura. Fiscalização móvel de trânsito de animais e seus produtos nos municípios.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 23 a 26/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 71389

PORTARIA Nº 0391/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0242/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **ODONEI MOIA ALMEIDA**, Auditor Fiscal Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, para realizar vistoria técnica nas instalações da unidade de beneficiamento de Pescado JL, como parte do processo de Auditoria/SISBI/POA executada pelo MAPA.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 11 a 12/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso

orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 71388

PORTARIA Nº 0389/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0236/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da servidora, **SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE**, Auditora Fiscal Agropecuária, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Cutias do Araguaí/AP e Itaúbal do Piriirim/AP, para realizar supervisão das ações de saúde animal, nas unidades locais dos municípios.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 23 a 25/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 71385

PORTARIA Nº 0388/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0235/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento das servidoras, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditora Fiscal Agropecuária e **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditora Fiscal Agropecuária, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, para realizarem vistoria técnica nas instalações da Unidade de Beneficiamento do Pescado JL no Município, como parte do processo de Auditoria SISBI/POA executada pelo MAPA.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 11 e 12/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso

orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 71384

PORTARIA Nº 0390/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0237/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **EDUARDO ROGÉRIO LEAL MONTEIRO**, Gerente de projeto, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Pracuúba/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, para realizar educação fitossanitária referente a praga quarentenária presente no Amapá, com ações de blitz educativas com distribuição de folders, bem como através de palestra.

Art. 2º - A viagem ocorreu nos dias 09 a 13/09/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 71387

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 154/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 25020 1.0077.2982.0046/2024-LAMAF-IEPA de 17 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **JOÃO DA LUZ FREITAS**, Pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Cutias do Araguari/AP, com

objetivo de executar atividades do projeto "recursos florestais, transferência de tecnologia em manejo de açaiuais nativos e fortalecimento comunitário no Vale do Araguari, no período dia 24 a 28/09/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Setembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 71310

P O R T A R I A N º 155/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 250201.00 77.2979.0008/2024-HAMAB-IEPA de 17 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR** em parte os termos da Portaria nº 141/2024, publicada no Diário Oficial nº 8.247/2024 de 12/09/2024 que regulamentou o regime de trabalho denominado *home office* no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no que tange a exclusão do nome do servidor **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, lotado no Laboratório Herbário Amapaense no desempenho de suas atividades laborais do regime home office para regime presencial.

Art.2º - Tal solicitação se faz necessária em função de materiais para serem incorporados a coleção científica do herbário, sanar dúvidas de pesquisadores, professores, acadêmicos, estagiários, além de transferir alguns materiais como: livros, lupas, cartolinas, bancos, mesas entre outros objetos para o novo espaço onde será acondicionado.

Art.3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Setembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 71311

P O R T A R I A N º 156/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077 .0396.0532/2024-GAB-IEPA de 12 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **CHARLES RICARDO FERREIRA REIS**, Técnico em Infraestrutura, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Salvador/BA, com objetivo de participar da 79ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia (SOEA, no período de 07 a 10/10/2024. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Setembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 71312

P O R T A R I A Nº 157/2024-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício Nº 250201.0077.056 5.0077/2024-NUPARQ-IEPA de 19 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO: o Edital nº 02/2024, que trata da Concessão de Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (AP), Iniciação Científica (IC) e Pesquisador de Avifauna.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão responsável pela seleção homologação do Edital 02/2024 para Concessão de Bolsas de Apoio Técnico à Pesquisa (AP), Iniciação Científica (IC) e Pesquisador de Avifauna, composta pelos servidores abaixo pertencentes aos Núcleos de Pesquisas Arqueológicas (NuPArq) e de Biodiversidade (NuBio), assim dispostos:

ORDEM	NOME COMPLETO	SETOR
1	Alan Silva Nazaré	NuPArq/IEPA
2	Jucivaldo Dias Lima	NuBio/ IEPA
3	Janaina Reis Ferreira Lima	NuBio/ IEPA
4	Lúcio Flávio Siqueira Costa Leite	NuPArq/IEPA

Art. 2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Setembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 71364

E R R A T A

Na Portaria nº 127/2024-GAB/IEPA de 19 de Agosto de 2024 - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até o Município de Calçoene/AP, com objetivo de dar continuidade as atividades do Projeto Observatório do Lixo Antropogênico Marinho - OLAMAR, Sem ônus para o Instituto.

JOSÉ ROBERTO SANTOS PANTOJA, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Sedimentos, **Código CDS-1** (no Período 16 a 21/09/2024)

ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1** (nos dias 16 e 21/09/2024).

ONDE SE LÊ:

Designar o servidor **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1** (nos dias 16 e 21/09/2024)

LEIA-SE:

Designar o servidor **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, (nos dias 16 e 21/09/2024)

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Setembro de 2024.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 71313

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 006/2024-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, doravante denominada SVS/AP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida 13 de Setembro Nº 1899, Bairro Buritizal - CEP 68902-865 MACAPÁ/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72, neste ato representado por seu Superintendente CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA. Processo Administrativo - 0056.0024.4081.0006/2024-DCC/JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Acordo tem por fundamento as disposições contidas nos artigos 12, §4º, 119, inciso I, 123, incisos I e IV, e no Título VII, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº. 14.133/2021, na Lei Federal nº. 6.938/1981, na Lei Federal nº. 11.598/2007, na Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na Lei Complementar Federal nº. 140/2011, no Decreto Estadual nº. 1.838/2011 alterado pelo Decreto Estadual nº. 4.752/2019, no Decreto Estadual nº. 958/2017 e na Resolução nº. 61/2020 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo a cooperação técnica entre os partícipes, visando a integração de sistemas e procedimentos, por intermédio de solução pública viabilizada pelo Sistema Integrador Estadual (INTEGRAR), gerido pela JUCAP, para o

intercâmbio de informações e a disponibilização das respectivas bases de dados cadastrais dos entes integrantes da “Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM”, assegurando a atuação conjunta dos órgãos, com a entrada única de dados e documentos, para se evitar a duplicidade de exigências e garantir ao usuário a padronização, linearidade, uniformidade e simplificação do processo de registro e legalização de empresários, empresas de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá vigência de 10 (dez) anos, com fundamento nos artigos 184 e 110, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, produzindo efeitos legais a partir da data de sua assinatura, com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que necessário, as cláusulas deste Acordo de Cooperação, a exceção do que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificados ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 005/2024-JUCAP.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 71316

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024-JUCAP

Partícipes: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM e a AGENCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ (AFAP), inscrito no CNPJ sob o nº 02.929.977/0001-13, com sede no Rua Cândido Mendes, 1111, central, CEP 68900-100, Macapá/AP, doravante denominado (AFAP), neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR. Processo Administrativo - 0056.0024.4081.0005/2024-DCC/JUCAP

FUNDAMENTAÇÃO presente Acordo de Cooperação Técnica tem seu fundamento legal nos artigos 12, §4º, 119, inciso I e 123, inciso I, da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Federal nº 8.934/1994, na Lei Estadual nº 2.297/2018, na Lei federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 13.709/2018 e no Decreto Estadual nº 1.023/2020, bem como no Processo Administrativo nº 0056.0024.4081.0005/2024 - DCC/JUCAP PRODOC) e -AFAP

OBJETO: Pelo presente Acordo de Cooperação Técnica, a JUCAP, órgão local do Registro Público de Empresas,

disponibilizará a AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ, gratuitamente, acesso eletrônico para realização de consultas ao Cadastro Estadual de Empresas (CEE), com possibilidade de visualização e download das imagens dos atos empresariais arquivados.

VIGENCIAS E ALTERAÇÕES: O presente Acordo terá prazo de vigência de 10 (Dez) anos, com fundamentos nos artigos 184 e 110, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, produzindo efeitos legais com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser renovado, bem como alterado, a qualquer tempo, com autorização da JUCAP e da AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ, mediante parecer técnico das áreas competentes, por intermédio de termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas, desde que não ocorra alteração do objeto.

DESPESAS: O presente Acordo está sendo celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes. Assinado este acordo de cooperação Técnica nº 005/2024-JUCAP.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2024.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 71317

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 064/2023 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ- PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON-AP;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e infra-constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 e demais legislações pertinentes à orientação, proteção e fiscalização das relações de consumo no Estado do Amapá.

CONSIDERANDO que o PROCON-AP tem por finalidade implementar as políticas de defesa dos direitos do consumidor, desempenhando seu papel e suas atribuições

através do atendimento, proteção, educação, fiscalização e defesa nas relações de consumo aos cidadãos amapaenses integrando-se ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SINDEC/MJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO MONTEIRO MIRA**, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo, FGS-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer, a função de **CHEFE DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO (NEC) do PROCON-AP**, a contar de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 71378

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 319/2024- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1588.0008/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/COPESC, que se deslocaram de Macapá-AP, para os municípios de **Amapá** e **Calçoene - AP**, com o objetivo de executar ações de difusão ambiental de acordo com o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá - PPCDAP, instituído através do decreto nº 3811 de 24/04/2023, no **período de 10 à 12 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71379

PORTARIA N.º 320/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0035/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou de Macapá-AP para o **Distrito de São Joaquim do Pacuí** e município de **Itaubal-AP**, com o objetivo de realizar visita técnica de levantamento das Agroindústrias de produção de farinha de mandioca que possuem Registro Sanitário, para a realização do dia de campo da programação do Festival da Mandioca no Distrito de São Joaquim do Pacuí, no **dia 29 de julho de 2024**.

Art. 2º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 300/2024- UP/ COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada no Diário Oficial n.º 8.249, de 17 de setembro de 2024, páginas n.º 48.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 19 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71380

PORTARIA N.º 321/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0041/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **MÁRCIO ANDRÉ FURTADO FREITAS** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocou do ESLOC/Laranjal do Jari até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar da Programação Institucional do RURAP na 53ª EXPOFEIRA do Amapá, no **período de 05 à 09 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71381

PORTARIA N.º 322/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0043/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Emmanuele Nascimento de Almeida Pedreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ e **Ingrid Lins da Silva Ferreira** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ, que se deslocaram da **Sede Central** até os municípios de **Tartarugalzinho, Laranjal do Jari e Mazagão - AP**, com o objetivo de executar ações de difusão ambiental de acordo com o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá - PPCDAP, instituído através do decreto nº 3811 de 24/04/2023 e executar Meta 2, referente ao IEP Nº 005/2023/ ANATER, do Projeto ATER MULHER - Reunião de Mobilização e Seleção das Beneficiárias, no **período de 17 a 20 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71382

PORTARIA N.º 323/2024- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1588.0044/2024 - NAFI/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Luiz Cairo Ramos Chagas** - Assessor Técnico Nível I, **Omar de Sousa Pimentel** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Rubia Maielli Lima Brandão** - Extensionista em Pesca e Aquicultura/SEPAQ, que se deslocaram de Macapá-AP, para os municípios de **Tartarugalzinho, Laranjal do Jari e Mazagão - AP**, com o objetivo de executar ações de difusão ambiental de acordo com o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios

Florestais do Estado do Amapá - PPCDAP, instituído através do decreto nº 3811 de 24/04/2023, no **período de 17 à 20 de setembro de 2024**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71386

PORTARIA N.º 324/2024- UP/COAFI - RURAP

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela análise de dados e pela implementação das atividades de planejamento no Sistema de Gerenciamento de Informações de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIGATER).

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0354/2024 GAB - RURAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuar no gerenciamento e análise de dados, bem como na implementação das atividades de planejamento no Sistema de Gerenciamento de Informações de Assistência Técnica e Extensão Rural (SIGATER):

• **Titular: JOSIEL RODRIGUES GUEDES** - Responsável pela Análise de Dados.

• **Suplente: LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA** - Responsável pela Implementação do Programa de Planejamento Integrado.

Art. 2º - São atribuições do Servidor 1 - Responsável pela Análise de Dados:

I. Análise de Dados e Indicadores: a) Analisar os dados inseridos no SIGATER, gerando indicadores de desempenho das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) que estejam em conformidade com os objetivos estratégicos do RURAP e as diretrizes do Plano Plurianual (PPA); b) Identificar tendências, desafios e oportunidades de melhoria nos serviços de ATER, com base nos indicadores gerados, garantindo que as metas estabelecidas nos cinco eixos do Plano de Ação Emergencial sejam monitoradas e avaliadas de forma contínua; c) Elaborar relatórios analíticos periódicos que subsidiem as tomadas de decisão, o planejamento estratégico do RURAP e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação Emergencial e nos

subprogramas do PPA.

Art. 3º - São atribuições do Servidor 2 - Responsável pela Implementação do Programa de Planejamento Integrado:

I. Implementação do Programa de Planejamento Integrado:

a) Coordenar a execução de um programa de planejamento integrado, alinhando as ações estabelecidas nos cinco eixos do Plano de Ação Emergencial do RURAP com os subprogramas definidos no Plano Plurianual (PPA), assegurando a utilização eficiente dos recursos disponíveis;

b) Assegurar a integração e articulação entre as atividades de assistência técnica e extensão rural, conforme as ações propostas no Plano Emergencial e as diretrizes do PPA, considerando os desafios operacionais e as limitações de recursos humanos e financeiros;

c) Monitorar e ajustar continuamente o planejamento das atividades dentro do SIGATER, garantindo a coerência entre o planejamento e o atendimento, assegurando o cumprimento das ações e metas dentro das unidades organizacionais, vinculadas às ações dos eixos do Plano Emergencial e aos subprogramas do PPA;

d) Articular as atividades de planejamento no SIGATER com os técnicos, chefes locais e gerentes regionais do RURAP, promovendo a comunicação e o alinhamento entre todos os níveis organizacionais para garantir a implementação eficaz das ações e o cumprimento das metas estabelecidas, em consonância com as prioridades do curto, médio e longo prazo;

e) Facilitar a interação das atividades de planejamento e execução com outras políticas públicas e programas governamentais, assegurando a colaboração e o fortalecimento de parcerias externas necessárias ao sucesso das ações do RURAP.

Art. 4º - A atuação conjunta dos servidores designados, garantindo a coerência entre o planejamento e o atendimento, é de fundamental importância para a gestão estratégica da instituição. A correta implementação das atividades e a análise precisa dos dados são essenciais para o sucesso das políticas públicas de assistência técnica e extensão rural no estado, contribuindo diretamente para a melhoria contínua dos serviços prestados e para o alcance dos objetivos institucionais do RURAP.

Art. 5º - A Comissão instituída por esta Portaria estará diretamente vinculada ao Gabinete do Diretor Presidente do RURAP, assegurando o alinhamento estratégico das informações. Essa estrutura garantirá que o Gabinete possa fornecer suporte institucional de maneira ágil a todas as unidades organizacionais, facilitando a superação de obstáculos administrativos e operacionais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de setembro de 2024

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 71391

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 701/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0048/2024 COLIQUI - UEAP, de 03 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Isaac dos Santos Nunes**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Belém - PA, para participar do 21º Encontro Nacional de Química Analítica (ENQA), no período de 15 a 19 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71300

PORTARIA Nº 702/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0390.1202.0026/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 19 de agosto de 2024.

Considerando o Parecer Nº 126/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 295/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional da Classe

B - Padrão II para a Classe B - Padrão III ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Nível Médio de MOTORISTA- CATEGORIA E, pertencente ao quadro de Pessoal Técnico-Administrativo efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
RAFAEL FILGUEIRA NETO	0122714-9-01	16/08/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71301

PORTARIA Nº 703/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.1293/2024 PROTOCOLO - UEAP, de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Cleber William Silva Couto**, matrícula 0990864-1-01, para responder pelo cargo de Chefe/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71302

PORTARIA Nº 704/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0051/2024 COENFLO - UEAP, de 28 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a concessão de afastamento integral remunerado, no período de 26 de agosto a 23 de novembro de 2024, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Paulo Sérgio Mendes Pacheco Júnior**, matrícula nº **994215-7-01**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Professor Adjunto - Nível I, lotado (a) na Divisão de Apoio ao Ensino - DAE / Curso de Engenharia Florestal, da Universidade do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71304

PORTARIA Nº 705/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1179.0424/2024 GAB - UEAP, de 12 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Marcos Sidney Brito de Oliveira e Ruineris Almada Cajado**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, para realizar coleta de parasitos em peixes e avaliar os níveis de infestação, a fim de elaborar relatório referente à problemática da alta infestação de endoparasitos em peixes do Rio Araguari, **no período de 16 a 18 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de setembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71306

PORTARIA Nº 706/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1207.0016/2024 DPG - UEAP, de 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela reorganização do curso de especialização lato sensu em Metodologia do Ensino das Línguas e Literaturas Estrangeiras (Inglês, Francês e Espanhol) EMELLE, composta pelos seguintes membros, sob presidência da primeira:

- Camila Rodrigues Bastos
- Leandro Guimarães Ferreira
- Kelly Cristina Nascimento Day
- Fernando Fernandes da Silva
- Tiago Ruan Pereira e Silva
- Paula Sibbele Souza Santos
- Mileny Távora de Mendonça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 71307

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 077 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de Exoneração de **Estefany Neide Santos Façanha** do Cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos, FGS-1**, constante da Portaria ARSAP nº 074 de 12 de setembro de 2024, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 71289

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 222/2024-SVS**

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2437.0088/2024 DEVL - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, no período de **16/09 a 20/09/2024**, para participar da **Reunião do Programa Nacional de Malária**, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 70898

PORTARIA Nº 223/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2432.0098/2024 UCZ - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **PAULO DE TARSO SANTANA TAVARES, HÉBER FÁBIO LEMOS GUIMARÃES, ANNA CAROLINE TOSTES MALCHER, CAMILO PANTOJA CREÃO e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até o município de **Calçoene**, no período de **16/09 a 21/09/2024**, para realizar a coordenação da campanha de vacinação antirrábica de cães e gatos em zona urbana (sede) e zona rural (Carnot, garimpo lourenço, cassiporé, goiabal, mutum, Irineu, cunani), bem como o treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município, contemplando as ações do programa de vigilância controle de raiva (as despesas estão previstas na PAS 2024, objetivo 6 meta 67 ação 1), com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 70899

PORTARIA Nº 224/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2432.0098/2024 UCZ - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **JESTER CAMILO COSTA DE ALMEIDA, LUCIENE ZAGALO DE OLIVEIRA, ROBERTO RANGEL CHAVES e RONILDO DOS SANTOS RAMOS**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até aos municípios de **Ferreira Gomes e Porto Grande**, no período de **11/09/2024 a 13/09/2024**, a fim de **realizar a coleta de amostras de água para o monitoramento da qualidade da água em localidades de difícil acesso**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 70901

PORTARIA Nº 225/2024-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213/2024. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2440.0065/2024 NGRL - SVS.**

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **GIOVANI RODRIGUES CORDEIRO MARIANO, ALEXANDRE FURTADO DA SILVA e SAMUEL SOUZA DA COSTA**- da sede de suas atividades- **Macapá-AP**, até os municípios de **Cutias, Itaubal, Ferreira Gomes, Porto Grande, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene**, no período de **16/09 a 21/09/2024**, para **realizarem supervisão, monitoramento e cadastro da Rede de Laboratórios municipais de endemias e análises clínicas**, com ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 70904

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 - UCC/SVS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024- SVS/GEA PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº001/2024-SVS/GEA. Publicado no Diário Oficial do dia 18 de setembro de 2024, nº 8.250, páginas 120 e 121.

ONDE SE LÊ:

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: WANDERSON DE SOUSA CIRQUEIRA.

Macapá/AP. 18 de Setembro de 2024.

Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
1213/2024

LEIA-SE:

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA, Superintendente em exercício de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: WANDERSON DE SOUSA CIRQUEIRA.

Macapá/AP. 18 de Setembro de 2024.

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO - SVS/AP
Decreto nº 6681/2024

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO - SVS/AP
Decreto nº 6681/2024

Protocolo 71415

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.208.03.60/2024

EMPRESA: E. MONTEIRO DOS SANTOS LTDA

NOME FANTASIA: EMUNAH DIAGNOSTICO
LABORATORIO E CLINICAS INTEGRADAS.

CNPJ: 37.643.892/0001-59.

SERVIÇO: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

ENDEREÇO: RUA AMADEU GAMA, 1372 - B MACAPÁ/
AP, CEP: 68.903-230

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº 300.203.208.03.60/2024 COM VALIDADE ATÉ 16/09/2025.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2024

DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA
Superintendente de Vigilância em Saúde em exercício
DECRETO 6681/2024-GEA

Protocolo 71328

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 169 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo

em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.0624P - DIBEF/AMPREV, de 09/07/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): JANILSE MARIA MARTINS DE AQUINO; **Matrícula:** 0089786-8-01; **Cargo:** Técnico em Enfermagem; **CPF nº** 388.633.402-34; **Data do Óbito:** 14/06/2020; **Lotação:** Secretária de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 09/07/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
GABRIEL DE AQUINO GUSTAVO SOUZA	Filho(a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art. 10, incisos I e IV, alínea ‘a’; art. 26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, incisos IV e VI, alínea ‘b’, item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 18 de setembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 71297

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 173 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.1045P, de 09/09/2024**, resolve conceder pensão por morte, na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): DELMIR FERREIRA DA SILVA; **Matrícula:** 556; **Cargo:** Agente de Segurança Legislativo; **CPF nº** 388.659.472-68; **Data do Óbito:** 02/09/2024; **Lotação:** Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO E DA DATA DO ÓBITO

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) E VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA DA INSCRIÇÃO EM 09/09/2024

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA %
MARIA CLÉA VILHENA DOS SANTOS	Cônjuge	Vitalício	50%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) E VIGÊNCIA A CONTAR DA DATA DO ÓBITO EM 02/09/2024

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA %
CAUÃ DELMIR SANTOS DA SILVA	Filho	Temporário	50%

Concedo a pensão por morte, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, incisos I e IV, alínea “a”; art. 26, §12, incisos IV e VI, alínea “b”, item 6; art. 31; art. 89, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 18 de setembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 71308

Fundação Tumucumaque

PORTARIA No 074/2024 - FAPEAP

O **Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP** (Fundação Tumucumaque), nomeado pelo Decreto de nº 7151, de 16 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto nº. 3903 de setembro de 2010.

Considerando a necessidade de compor a Comissão Avaliativa - CA formada por especialistas e servidores da FAPEAP, sob coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, para cumprir com a finalidade do item 1 do **Edital nº 009/2024 - Programa Literatura do Amapá (PROLIT)**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Avaliativa - CA abaixo, sob a presidência da primeira, conforme Edital nº 009/2024 - Programa Literatura do Amapá (PROLIT):

- **Jéssica Mayara Lima Ramires - CCT/FAPEAP;**
- **Edilson Afonso Mendes Pereira - CCT/FAPEAP;**
- **Gabriel Eudes de Amorim Lima - CCT/FAPEAP**

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 71405

PORTARIA N°. 075/2024 - FAPEAP

O **Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá** - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado do enquadramento** da avaliação dos proponentes ao Programa Literatura do Amapá (PROLIT), segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 10 da Chamada Pública nº. 009/2024 - FAPEAP, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Enquadramento
Paletas Ancestrais: Conexões entre Arte/Educação e Saberes Afro-Ameríndios no Amapá	FÁBIO WOSNIAK	NÃO ENQUADRADO. Não cumpriu o item 6.1.3 e 6.1.4.
PORTAL AWARA - Repositório Digital da Literatura Guianense e de sua Crítica Literária	NATALI FABIANA DA COSTA E SILVA	ENQUADRADO
Coleção Estudos da Amazônia	RAFAEL SENRA COELHO	NÃO ENQUADRADO. Não cumpriu os itens 6.2.2, 6.2.3, 6.3. do edital
LITERATURA AMAPAENSE E MULTICULTURALISMO: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA TUCUJUS EM HUB DE INOVAÇÃO	TATIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	ENQUADRADO
Historiografia da Literatura Amapaense: autores revisitados e obras reeditadas	YURGEL PANTOJA CALDAS	ENQUADRADO

Art. 2o . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de setembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 71408

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 112/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6594/2024 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; nas leis federais n. 8.666/1993 e n. 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0015/2024 UCC - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 109/2024 - GAB/FCRIA, de 11.09.2024, publicada no Diário Oficial n.º 8.246, de 11.09.2024, quanto a Vigência e ao Objeto, nos seguintes termos:

Nº contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
006/2024	TAYNA PENAFORT CARDOSO & CIA LTDA	06/09/2024 A 05/09/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Automotivos tipo Gasolina comum e Diesel S10, para atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA	JONAS COSTA BRITO - Assistente Administrativo/ Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes (TITULAR) MIRACI DA SILVA FRANÇA DE SOUZA - Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Estudos e Pesquisas/Coordenadoria de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo (Suplente)

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Diretor (a)-Presidente/FCRIA
Decreto Nº 6594/2024-GEA

Protocolo 71344

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA (P) nº 100/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Carolina Almeida de Oliveira** para gestor do Contrato nº 102/2024 - FUNDESA, referente ao Processo nº 102/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **C G DOS SANTOS COMERCIO - ME (MINI BOX SANTA RITA)**, inscrito no CNPJ sob nº 49.868475/0001-93.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 19 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 71324

PORTARIA (P) nº 101/2024-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0050, de 05 de janeiro de 2023, e pelos artigos 30 a 32 da Lei Complementar nº 148, 04 de janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 156, 14 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar **Charles Tayson Sena da Silva** para fiscal do Contrato nº 102/2024 - FUNDESA, referente ao Processo n.º 102/2024 - GAB/FUNDESA, celebrado com a empresa **C G DOS SANTOS COMERCIO - ME (MINI BOX SANTA RITA)**, inscrito no CNPJ sob nº 49.868475/0001-93.

Art. 2º Esta portaria surte efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 19 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 0050/2023

Protocolo 71326

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 0187/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do

Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Antônio Valtério Cavalcante Leão** para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro durante o gozo de Férias do titular **Israelton Soto Zuñiga Sobral**, no período de 09/09/2024 a 13/09/2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Setembro de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 71394

PUBLICIDADE



Ministério Público**DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSULTA DE PREÇOS Nº 019/2024
RESULTADO FINAL**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/09/2024.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008118/2024-88.
Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.
Favorecido : PAULO GOMES ARQUITETO LTDA - CNPJ: 26.580.166/0001-18.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto audiovisual para o anfiteatro e auditório multiuso que comporá o novo prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá (4ª etapa da obra), contemplando minimamente a elaboração de plantas baixas, cortes longitudinais, vistas frontais, especificações de cabine técnica, passagem de cabeamento, tubulações, layout e diagramação de blocos necessários para o preparo dos ambientes para recepcionar todo o aparelhamento dimensionamento para operacionalização dos ambientes supramencionados, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0008118/2024-88.

Valor Total : R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Recurso: Programa 03.091.0108.1062 - Governança e Gestão Estratégica, Construção, Reforma, Ampliação e Adaptações nas Edificações do MP-AP, Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações - Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **PAULO GOMES ARQUITETO LTDA - CNPJ: 26.580.166/0001-18**, no valor acima, para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto audiovisual para o anfiteatro e auditório multiuso que comporá o novo prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá (4ª etapa da obra). A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. No que relaciona à licitação

dispensável, a dispensabilidade, prevista em lei, decorre da conveniência administrativa, já que não há óbice fático a impedir a viabilidade do certame licitatório, ou seja, embora seja possível a competição entre os fornecedores, por razões de conveniência, a Administração Pública opta por dispensá-lo, é dispensável a licitação, porque, ao caso, cinge-se o preceituado no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde expressamente se faculta a administração a realização ou não licitação nos casos em que o valor da contratação não supere o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), com a redação dada pelo Decreto n.º 11.871/2023. Esclareça-se, na espécie, que esse montante deve ser observado não apenas em relação a esta compra, mas em relação a todas as compras contratadas de mesmo objeto, e no mesmo Município, sob pena de fracionamento de despesa, procedimento vedado pela Lei que dispõe normas gerais de Licitações e Contratos administrativos. Assim, nos termos do Parecer Jurídico nº 780/2024-ASSEJUR, a presente contratação encontra amparo legal no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, caracterizando DISPENSA DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2024.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 71293

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 022/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado do tipo fluxo de refrigerante variável - VRF, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO TERMO: Rescisão amigável do Contrato nº 022/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 79, inciso, II, da Lei Federal nº 8.666/93 cujo objeto foi contratado por licitação, na modalidade cujo objeto foi licitado na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008510/2024-77/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Araújo Abreu Engenharia Norte LTDA.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 022/2021/MP-AP fica rescindido

a partir da data de 30/08/2024 em razão do início da vigência do Contrato nº 047/2024/MP-AP, que engloba os serviços do contrato rescindido, tal como previamente avençado na cláusula quarta do Quinto termo aditivo ao Contrato nº 022/2021/MP-AP.

DATA ASSINATURA: 17/09/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Secretário-Geral, e pela Contratada, Alberto Silvio Arruda - Representante.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 71299

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
031/2022-MPSP**

OBJETO DO TERMO: Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP, e o Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, a fim de possibilitar a cessão da plataforma LAB ELEITORAL MPSP 2022 de propriedade do MPSP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação supramencionado, ora aditado, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 166 da Lei 8.666/1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007333/2024-40/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP)

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

VALOR DO ADITIVO: Não há transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 24 meses com vigor na data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 18/09/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo MPSP o Dr. Paulo Sergio de Oliveira e Costa, Procurador-Geral, e pelo MP/AP, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 71322

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 080/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de soluções de TI para o reaparelhamento da infraestrutura de TI utilizada para a sustentação dos sistemas de informações e segurança patrimonial institucional do MP-AP.

OBJETO DO TERMO: Decretar a rescisão unilateral do Contrato nº 80/2023/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 79, inciso, I, c/c art. 78, V e VII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato nº 80/2023/MP-AP, Parecer Jurídico nº 830/2024/ASSJUR e manifestação do fiscal do contato, em razão da violação de preceitos legais e contratuais pela contratada, conforme constante do Processo de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0004889/2024-68.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004889/2024-68/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Nortecom Empreendimentos LTDA.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 80/2023/MP-AP fica rescindido a contar de 18/09/2024.

DATA ASSINATURA: 18/09/2024.

ASSINATURA: Assina pelo MP-AP o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, e pela Contratada.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 71327

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2020/MP/AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 036/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, constante no referido procedimento, cujo objeto foi licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 016/2020-CPL/MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006253/2024-03/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Compuservice Empreendimentos LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$544.552,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 0623/2024/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 28/09/2024 e término em 28/09/2025.

DATA ASSINATURA: 19/09/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Vitor Cesar Martins Batista - Representante.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 71376

Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : SETEMBRO/2023 A AGOSTO DE 2024														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL														
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEB/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.496.188,39	28.818.188,10	45.391.816,94	29.620.942,78	32.518.878,60	31.210.078,84	30.899.412,65	31.604.014,59	31.709.989,54	42.271.902,44	30.901.288,02	31.595.297,93	394.037.998,82	664.966,74
Pessoal Ativo	27.044.781,93	28.366.345,86	44.724.669,87	29.178.386,97	32.073.126,40	30.749.820,20	30.390.667,97	31.126.368,69	31.288.914,95	41.597.062,42	30.477.858,05	31.168.885,68	388.186.888,99	664.966,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.848.490,75	25.536.353,66	40.055.527,26	26.381.616,14	29.352.684,54	27.988.459,44	27.626.995,10	28.269.260,02	28.452.598,10	38.764.014,38	28.020.066,24	28.393.419,80	353.689.485,43	664.966,74
Obrigações Patronais	2.196.291,18	2.829.992,20	4.669.142,61	2.796.770,83	2.720.441,86	2.761.360,76	2.763.672,87	2.857.108,67	2.836.316,85	2.833.048,04	2.457.791,81	2.775.465,88	34.497.403,56	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	451.406,46	451.842,24	667.147,07	442.555,81	445.752,20	460.258,64	508.744,68	477.645,90	421.074,59	674.840,02	423.429,97	426.412,25	5.851.109,83	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	316.286,41	316.722,19	475.301,18	316.722,19	319.918,58	328.752,39	328.752,39	335.108,14	292.644,59	475.141,13	294.999,97	297.982,25	4.098.331,41	0,00
Pensões	135.120,05	135.120,05	191.845,89	125.833,62	125.833,62	131.506,25	179.992,29	142.537,76	128.430,00	199.698,89	128.430,00	128.430,00	1.752.778,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.496.188,39	28.818.188,10	45.391.816,94	29.620.942,78	32.518.878,60	31.210.078,84	30.899.412,65	31.604.014,59	31.709.989,54	42.271.902,44	30.901.288,02	31.595.297,93	394.037.998,82	664.966,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.879.593.395,29													
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	15.255.621,02													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	8.864.337.774,27													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	394.702.965,56													
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	531.860.266,46													
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	505.267.253,13													
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	478.674.239,81													
FONTE: Dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAPE/AP														
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR														
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE- IRRF - Despesas Liquidadas - 2º Quadrimestre 2024	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total									
	4.975.376,19	5.076.021,84	4.901.301,71	4.947.425,20	19.900.124,94									
Recomendação Análise Técnica de Acompanhamento nº 09/2023 - 44 IC/TCF (PA 062311/2023)														

**AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90001/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para obra para reforma da cobertura da sede do TJAP. Sessão pública: dia 25/10/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 71393

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2023****Vinculado ao Processo nº 24.0.000002727-4 - DPE/AP**

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30; **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses cujo objeto prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota automotiva; **Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, II, e §2º Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **Vigência:** de 22 de setembro de 2024 à 22 de setembro de 2025; **Dotação Orçamentária:** Programa: 1.03.122.0024, Ação: 2067, Fonte: 500, Natureza: 339030 e Natureza: 339039, referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 067/2022 do pregão eletrônico nº 028/2022, **Valor Global do Contrato: R\$ 384.694,00** (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro reais). **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1117/2024, de 25 de janeiro de 2024, pela contratante e RENATA NUNES FERREIRA pela contratada.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 71363

Publicações Diversas**CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA.
CNPJ 10.228.674/0001-00****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE
SÓCIOS**

Na qualidade de administrador da sociedade empresária **CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.228.674/0001-00, convoco todos os sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 27 de setembro, às 10 horas, na filial V da Sociedade, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2353, Santa Rita, Macapá - AP sede da Sociedade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) criação de filiais; e (ii) adequação dos atos societários à Lei nº 14.451/22. Em obediência ao arts. 1.074 e 1.079 do Código Civil, a Reunião de Sócios instala-se, em primeira convocação, com 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número. Macapá - AP, 16 de setembro de 2024. JOSEVALDO BANDEIRA FEITOSA, Administrador.

Protocolo 70864

Governo do Estado do Amapá Secretaria de Estado da
Educação Núcleo de Educação Profissional Centro de
Educação Profissional Graziela Reis De Souza

NOTA ADMINISTRATIVA

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Adesão n. 008/2024, publicado no DOE n. 8.225 de 13.08.2024.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2024.
DELMA NAZARÉ OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Diretora - CEPGRS Dec. 0165/2018-GEA

Protocolo 71294

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 283263809. Cód. CRC: 6690DA4
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 19/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

